



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.228 - quinta-feira, 5 de outubro de 2023

38 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.119, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a repactuação da Lei n. 6.796, de 25 de março de 2022, referente a integralização do valor do piso nacional do magistério por 20 horas em Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A repactuação da Lei n. 6.796, de 25 de março de 2022, será da seguinte forma:

I - 2023: 14,95% não cumulativo, referente a reposição do Piso Nacional 2023, sendo 5% em outubro/2023, 5% em janeiro/2024 e 4,95% em maio/2024;

II - 2024: setembro/2024 - reposição de 30% da correção anual do Piso Nacional para o ano de 2024;

III - 2024: dezembro/2024 - reposição de 70% da correção anual do Piso Nacional para o ano de 2024.

Parágrafo único. Todos os índices indicados nos incisos I, II e III incidirão sobre o vencimento inicial da carreira - Nível I - Classe A, sendo que os índices do inciso I terão como referência o vencimento do mês de setembro de 2023 e os índices dos incisos II e III, o mês de agosto de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a operacionalizar a repactuação da Lei n. 6.796, de 25 de março de 2022, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 3º da presente Lei, da seguinte forma:

I - 2025: maio - reposição de 100% da correção anual do Piso Nacional e 12% de reajuste em setembro;

II - 2026: maio - reposição de 100% da correção anual do Piso Nacional e 14% de reajuste em setembro;

III - 2027: maio - reposição de 100% da correção anual do Piso Nacional e 15,79% de reajuste em setembro;

IV - 2028: maio - reposição de 100% da correção anual do Piso Nacional e 10,39% em setembro (incorporação da verba indenizatória prevista na Lei n. 7.002, de 16 de fevereiro de 2023).

Parágrafo único. Todos os índices indicados nos incisos I, II, III e IV incidirão sobre o vencimento inicial da carreira - Nível I - Classe A.

Art. 3º As disposições desta Lei, no que se referem aos reajustes contidos no art. 2º, ficam submetidas à observância da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Fica garantida a reposição da correção anual do piso nacional do magistério estabelecida na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão correr à conta dos recursos orçamentários e dos créditos próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 79, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 10.849, **"Dispõe sobre a realização do censo para diagnóstico de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista-TEA matriculados nas escolas do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei, ao criar obrigações a serem cumpridas pela administração municipal, de implementar e concretizar o censo, invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município, por acarretar em obrigações para a administração municipal. No art. 1º, 2º e 3º do projeto são observadas essas violações.

"2.2 -ANÁLISE JURÍDICA"

Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para fins de análise e parecer de Projeto de Lei que institui o programa Censo para diagnóstico de crianças e jovens com Transtorno de Espectro Autista (TEA) matriculados nas escolas municipais.

Compreendido o contexto em que o Projeto de Lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva jurídico-formal e jurídico-material.

O presente Projeto de Lei trata de uma política pública de Censo das pessoas, sustentando-se na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local (30, II, CF). Segundo Hely Lopes Meirelles, o interesse local se caracteriza pela predominância (e não pela exclusividade) do interesse municipal.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

No entanto, vislumbra-se vício formal (propriamente dito) por violação de regras de iniciativa.

É esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, em caso análogo, na ADI n. 2.808/RS, analisando-se a constitucionalidade de lei estadual gaúcha que instituía o Polo Estadual de Música Erudita na Região do Vale do Caí, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de o Executivo consignar no orçamento dotação suficiente para a execução do mandamento legal. O voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes, foi pela inconstitucionalidade total da norma, por dois motivos: a) violação ao art. 165, III, da CF, ao obrigar o Executivo a consignar anualmente dotação orçamentária para o cumprimento do disposto na Lei; e b) contrariedade ao art. 61, § 1º, II, e, uma vez que, consoante o princípio da simetria, cabe ao Governador a iniciativa de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e de órgãos da administração pública.

Há, inclusive, Lei semelhante municipal semelhante declarada inconstitucional pelo TJ-RO:

Ação Direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal n. 2.670/2019. Vício formal. Iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. Criação de programa de censo de inclusão. Quorum de julgamento. Maioria absoluta. Para se declarar a inconstitucionalidade de uma lei, necessário se faz a manifestação procedente por maioria absoluta dos membros do Tribunal. Se não obtido o quorum necessário, improcedente a da ação, existindo no mundo jurídico a lei da forma publicada. (TJ-RO - ADI: 08049783720198220000 RO0804978-37.2019.822.0000, Data de Julgamento: 15/05/2020)

Desse modo, há vício de inconstitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

Depois de analisados os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do projeto de lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, esta de exclusiva competência do Poder Executivo, ao criar a obrigação de realizar o censo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Assim, verifica-se, que, no presente projeto de lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

3 – CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei n. 10.849/23 invade competência do executivo, por criar uma obrigação para a estrutura administrativa dos órgãos municipais, possui vício de inconstitucionalidade formal propriamente dito;

Considerando que há vício de constitucionalidade material por afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal;

Recomenda-se o VETO do projeto de Lei n. 10.849/23.”

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total do Projeto, pelas razões técnicas e jurídicas expostas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEI	01
MENSAGEM.....	01
DECRETOS.....	02
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
ATOS DE PESSOAL	22
ATOS DE LICITAÇÃO	35
ÓRGÃOS COLEGIADOS	36
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	37

DECRETOS	
----------	--

DECRETO n. 15.694, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 27.905.000,00 (vinte e sete milhões novecentos e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.694, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.											
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	449052	15690000	190.000,00	-
Total										190.000,00	-
1129	S	FMIA	50	8	243	41	4041	335043	18990000	90.000,00	-
Total										90.000,00	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339033	26600000	120.000,00	-
Total										120.000,00	-
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	339039	17540000	1.500.000,00	-
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	449052	17540000	5.304.000,00	-
Total										6.804.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	339033	15000000	40.000,00	-
Total										40.000,00	-
2901	S	FMI	50	8	241	41	4038	335043	18990000	130.000,00	-
Total										130.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	10	2038	449051	17540000	2.500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449051	17000000	2.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	17540000	2.500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	10	2038	449051	17540000	6.431.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	449052	17540000	2.000.000,00	-
Total										15.431.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	339035	17540000	700.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	339039	17540000	3.500.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	449052	17540000	900.000,00	-
Total										5.100.000,00	-
1131	S	FMIS	50	8	244	41	4056	335043	15000000	-	220.000,00
Total										-	220.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	449052	15001001	-	9.890.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	449052	15001001	-	17.445.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	449092	15001001	-	190.000,00
Total										-	27.525.000,00
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4040	335043	26600000	-	120.000,00
Total										-	120.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	449052	15010000	-	40.000,00
Total										-	40.000,00
Total Geral										27.905.000,00	27.905.000,00

DECRETO n. 15.695, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto n. 14.044, de 23 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a criação da Escola Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências”.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea ‘a’, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Altera a especificação do art. 1º, do Decreto n. 14.811, de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

UNIDADE	Endereço
Escola Municipal do Sistema Único de Assistência Social	Rua Antônio Oliveira Lima, n. 28 - Itanhangá Park - Campo Grande/MS - 79003-100.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO n. 15.696, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser Arrecadado no Exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
ANEXO DECRETO n. 15.696, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.										
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339030	15430000	4.500.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	449052	15430000	4.000.000,00
Total Geral										8.500.000,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.920/2023-63
REQUISITANTE: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa RV PROFICUO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 210/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.486/2023-11

REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSADOR DE SLIDE
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa RV PROFICUO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.281/2023-76
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.569/2023-36
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTES
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	003
MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	004 e 005

Registramos que os lotes 001 e 002 resultaram deserto, ficando sem atendimento nesse processo.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.188, de 5/9/2023.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 11, DE 11 DE JULHO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-Ms, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Cláusula Décima Quarta do Convênio 11/2021, na Portaria n. 811/2022, no Ofício/DNR/GAB n. 011/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 61506/2021-48, volume 02 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Acréscimo pontual de valor com recurso federal, proveniente de emenda parlamentar destinada à instituição através da Portaria n. 811, de 12 de abril de 2022, o acréscimo pontual de valor com recurso estadual, proveniente de emenda parlamentar destinada à instituição por meio do Ofício/DNR/GAB n. 011/2023 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a atualização do Plano Operativo/Documento Descritivo e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 11/2021, bem como a exclusão do participante previsto no item I do Convênio n. 11 de 5/7/2021.
EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA n. 36000452840202200 e CÓDIGO EMENDA 38030003 e OFÍCIO DNR/GAB n. 11/2023: Fica acrescido ao Convênio n. 11/2021 o valor pontual de R\$ 126.847,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 46.847,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais) com recurso proveniente de emenda parlamentar através da Portaria n. 811/2022 e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual através do Ofício DNR/GAB n. 11/2023, para contribuir com a ampliação dos serviços de fisioterapia com atendimento a reabilitação das pessoas com deficiência.
ATUALIZAÇÃO DO PLANO OPERATIVO: Fica atualizado o Plano Operativo anexo ao Convênio n. 11/2021, passando a ser denominado Documento Descritivo, com validade a partir da competência Junho de 2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 11/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 5/7/2023 a 30/6/2024.
SUPRESSÃO DE PARTICIPANTE DO CONVÊNIO: Fica alterado o item I do convênio n. 11/2021 para que seja suprimida a participação da Secretaria de Estado de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 11/2021 e

de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 326, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços EIRELI - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 20/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 18/8/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 110235/2021-52, volume 08.
OBJETO: Execução da modernização, ampliação e recuperação do espaço esportivo da Lagoa Itatiaia no Bairro Tiradentes, em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 020/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da Contratada na íntegra.
VALOR TOTAL: R\$ 1.259.875,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para o objeto do Contrato..
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Será de até 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Educação/Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e financeira; Convênio: 2020354 - Contrato de repasse n. 899574/2020/MCIDADANIA/CEF/SICONV/Modernização, ampliação e recuperação do espaço esportivo da lagoa Itatiaia, no bairro Tiradentes, município de Campo Grande/MS; Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênio; 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 278.12.365.10221700000000.15.451.24.2035; Elemento de Despesa: 44905199 - Outros Obras e Instalações
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Luana Lopes Guizardi.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 02, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC - AR/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto n. 7.761, de 30/12/98; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/2008; Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n.13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e Processo Administrativo n. 54882/2023-10.
OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a Concedente e a Convenente, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas.
PRAZO: O presente Convênio vigorará até 31 de março de 2024, a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Vitor dos Santos de Mello Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 10, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, e o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras UNOPAR de Campo Grande e Editora e Distribuidora Educacional S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666/93; Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto n. 7.761, de 30/12/98; Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução SESAU n. 501, de 22/11/19, Decreto n. 7.508, de 28/06/11; Portaria n. 1.996/GM/MS, de 20/8/07; Portaria n. 4.279/GM/MS, de 30/12/10; Portaria Interministerial n. 1.124, de 4/8/15 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação; Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) n. 36 de 26/6/2017 e seus Aditivos; e Processo Administrativo n. 77449/2023-17.
OBJETO: Firmar uma cooperação institucional entre a Concedente e a Convenente, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução de um programa de cooperação na área de ensino
REPASSE: Para a consecução das finalidades dispostas no presente Convênio, a Convenente obriga-se, a uma contrapartida financeira, a ser repassada à Concedente, da seguinte forma: Ano de 2023, repasse no montante de R\$ 80.169,54 (oitenta mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em uma única parcela, com vencimento em 15/9/2023.
PRAZO: O presente Convênio vigorará até 30 de agosto de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Gustavo Alves Pires.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE SETEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 28, DE 5/3/2018.
PARTES Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Horiba Instruments Brasil Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 13208/2023-31.
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 28/2018 para

continuidade na locação de 2 (dois) analisadores hematológicos acompanhados de 2 (dois) coradores automáticos de lâminas e reagentes para realização de exames de hemograma para atender as demandas do Laboratório Central Municipal (LABCEM).
PRAZO: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo do Contrato n. 28/2018, por mais 6 (seis) meses, contados de 6/9/2023 a 5/3/2024.
VALOR: O valor global estimado para atender o presente termo aditivo permanecerá em R\$ 1.443.376,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.002.10.301.0001.4001; ELEM. DESP: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos; 33903035 - Material Laboratorial.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2018 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Fernando Jorio Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2023, AO TERMO DE FOMENTO n. 566 DE 6/12/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/7/2014 Art. 55; Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 66964/2022-91.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 566, de 6/12/2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 566/2022 até 13/2/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 566/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mirian Fátima Comparin Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2023, AO TERMO DE FOMENTO n. 571 DE 14/12/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/7/2014 Art. 55; Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 66967/2022-89.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 571, de 14/12/2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 571/2022 até 13/2/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 571/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mirian Fátima Comparin Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 274, DE 29/11/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 100215/2022-08.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 274, de 29 de novembro de 2021.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 274/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/11/2023 a 29/11/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 274/2021 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Emerson Domingues de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2023, AO TERMO DE FOMENTO n. 403, DE 6/10/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 73176/2022-23.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 403, de 6/10/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 403/2022, a partir do dia 20/10/2023 até 20/4/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 403, de 6/10/2022 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Taner Douglas Alves Bittencourt.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 135, DE 21/5/2018.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Vett Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, na Súmula 473/69 do STF, na Cláusula 4, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 135/2018, e na Justificativa n. 32/2023/AGETEC, anexa ao Processo Administrativo n. 38476/2018-52.

OBJETO: Rescisão do Contrato n. 135, de 21/5/2018.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato n. 135, de 21 de maio de 2018, na data de 30 de setembro de 2023, nos termos da justificativa anexa ao Processo retrocitado.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 135/2018 e dos termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Paulo Fernando Garcia Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N ° 103/2023 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS NEY FERRAZ GARCIA (ESPÓLIO DE)	***.***.451-72	9051/00198/2023
CARLOS NEY FERRAZ GARCIA (ESPÓLIO DE)	***.***.451-72	9051/00199/2023
JH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.461.206/0001-72	9051/00200/2023
JH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.461.206/0001-72	9051/00201/2023

Campo Grande, 04 de outubro de 2023.

Chefe da Divisão de Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N ° 104/2023 SEFIN/DIFIS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEUZA FERREIRA DA CRUZ MONGENOT	***.***.901-30	9051/00180/2023

Campo Grande, 04 de outubro de 2023.

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 105/2023 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento

[ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	***.***.289-04	9051 /00072/2023
DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	***.***.289-04	9051 /00073/2023

Campo Grande, 04 de outubro de 2023.

Chefe da Divisão de Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 04/2023-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n.185/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para selecionar pessoal para atuar na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** (Condutor de Ambulância), a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2023-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)
Data: 6 de outubro de 2023 – às 9 horas
Local: Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
Endereço: Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande

Classificação	Candidatos
30	DANILO BRADOWICHES MONTENEGRO FILHO
31	ANDRE FERNANDES
32	LUIZ CARLOS DE JESUS
33	RODRIGO MAIN FERREIRA
34	MAX DELMIRO ALVES DE SOUZA

EDITAL n. 11/2023-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **CONVOCAM** candidatos aprovados para substituição de vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2023-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 6 de outubro de 2023
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
481	VANESSA DE LIMA FERREIRA
482	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA
483	ALINE SANTI
484	VALDINÉIA VITORINO DE OLIVEIRA
485	JESSICA ROJAS DE SOUZA
486	EVA APARECIDA DOS SANTOS FILHA
487	GISLAINE ALVES CASANOVA
488	RAIZA DOS SANTOS FERREIRA
489	BEATRIZ REGINA PEREIRA GONÇALVES
490	JULIANA VIDAL PINTO
491	PAMELA ROBERTA OLIVEIRA CÂNDIDA DA SILVA
492	LUANA THALIA
493	VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA
494	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA ZELO
495	HANGREA MARCELA SILVESTRE CABRAL
496	LAÍS PEREIRA FRÓES MARQUES
497	ADRIELLY CAMARGO CÂNDIDO DOS SANTOS
498	ANA LETÍCIA ALVES TALHATELI
499	ELLEN MIRALHA
500	ANA BEATRIZ CANHETE RODRIGUES
501	PAOLA SIQUEIRA GOUVEIA SIMIONI
502	GLEYCI KELLY SOARES DE MEDEIROS
503	CLARICE KNAUF
504	NELCY MARTINS DE ARAÚJO
505	SELMA RIBEIRO JULIÃO
506	LUCIANA RAMOS DE FIGUEIREDO
507	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO
508	GILDACI FERREIRA SILVA DE SOUZA
509	GEZILANE DE LIMA LELLIS
510	CÍNTIA PEREIRA DA SILVA
511	CHRISTIANE CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA
512	CRISTINA MATZENBACHER
513	ANDREIA DUARTE FRUTUOSO EVANGELISTA
514	ANA LUCIA LOPES BARBOSA
515	FRANCELUCIA DE FRANÇA SOUSA
516	VALDIRENE OLIVEIRA BASTOS COSTA
517	RAFAEL ANTONIO BENITES DE PAULA
518	MICHELLE RAMIRES VILARGA
519	JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA
520	GLEICE ALVES DE MORAIS
521	GLAUCIA JANUÁRIO DE SOUZA
522	JOYCE TAVARES DE MELO
523	KIRTANA APARECIDA AZAMBUJA SALGADO
524	KELLY CRISTINA MERCADO GONCALVES
525	FRANCIELY JANUÁRIO DE SOUZA DOS SANTOS
526	ÉDER SILVA DOS SANTOS
527	AMANDA SILVA PAES
528	JULIA DOS SANTOS MELO
529	RAIANE CRISTINA BONFIM VILALVA
530	KÁTIA LEAL DE MATOS
531	LARISSA DA CUNHA DE MACEDO

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Cotista Índio)

Classificação	Candidatos
13	PAOLA ANTÔNIO PEREIRA DA ROSA
14	KETHLEN LUIZ FRANCISCO

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
91 a 93	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
94	ÂNGELO GABRIEL SOARES DOS SANTOS CABREIRA
95	RAYANI DE ARAUJO
96	ELISVÂNIA DA SILVA
97	VALQUIRLENE DA SILVA SOARES RIBEIRO
98	IRENI SANTOS DA SILVA
99	ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA
100	ADRIELE PEREIRA DA SILVA
101	BÁRBARA MARIA FERREIRA

EDITAL n. 14/2023-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 14/2023-01, republicado no Diogrande n. 7.129, de 21 de julho de 2023, **CONVOCA** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MERENDEIRO**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para **RECEBEREM ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 6 de outubro de 2023
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
221	ELAINE DA GLÓRIA CARRETONI
222	LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA
223	ADRIANA CRISTIANE DE ALMEIDA
224	PATRICIA RUFINO GONÇALVES ARRUDA
225	LUCINEIA GOMES MENDES
226	CRISTIANE CAMPOS DE SOUZA
227	ELIANE ALVES ESPINDOLA
228	VIVIANA AIRES VIANA
229	ALCIONE CORREA MARTINS
230	LIDIA TAYANE DE SOUZA BATISTA GRACIANO
231	GISELA FERREIRA DE LIMA
232	DANIELE SILVA VIEIRA
233	ANA PAULA DOS REIS ALMADA
234	SILMARA ESPINDOLA DO NASCIMENTO
235	ALESSANDRA DE PAULO PAES OLIVEIRA BENITES
236	ALINE FAGUNDES
237	JOELMA DOS SANTOS
238	JOCIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAES
239	LUANA MOREIRA DOS SANTOS
240	JOICE RENATA MACIEL DE MENEZES
241	MARILENE PORTILHO SALES RABELO
242	MARISTELA LEITE SILVA
243	ADRIANA PAULA BOGADO DE CAMPOS
244	ADRIELI ESTÁCIO TEIXEIRA
245	JÉSSICA CAMARGO DE LIMA
246	PAMELA SUELEN DOS SANTOS
247	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
248	JOILMA DOS SANTOS DE BARROS
249	DAYANE DA SILVA
250	NATÁLIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
251	ALEXANDER DE SOUZA BATISTA
252	VIVIANE PELZL DA SILVA
253	TAINARA SILVA DE OLIVEIRA
254	MAYSA DA SILVA SANTOS
255	DRIELE GOMES GONÇALVES
256	DIEGO BAIS DA SILVA
257	ELAINE LUCAS DO CARMO
258	KEYTIANE CRISTINE DE SOUZA ALVES RIBEIRO
259	ERIKA BEZERRA BARBOSA
260	LARISSA PAXECO VIEIRA
261	GRACE KELLY VERISSIMO DE BARROS
262	ANA CARMEN GONÇALVES MENDES
263	LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA
264	AGHATA DA SILVA MARTINS
265	MARIA EDITE GONÇALVES DA ROCHA
266	CELINA FLORES FARIA
267	LEONOR BOABAID DA SILVA
268	ANA CRISTINA DA SILVA MILANO

269	ROSA CUTTIER
270	REGINA CELIA FREITAS GOMES DUARTE
271	ZENAIDE AUXILIADORA DA SILVA SERRA
272	LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
49 ao 55	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
56	JESSICA MARIA DOS SANTOS
57	VALMIRIA SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA
58	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
59	ELIANE RAQUEL FERNANDES
60	LUCIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
61	CLEONICE DIAS VIANA
62	ANA LUCIA NERO DA SILVA
63	MARCIA RAMOS DOS SANTOS

EDITAL n. 16/2023-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item n. 11 do Edital de abertura n. 16/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.181, de 30 de agosto de 2023, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **PSICÓLOGO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEGES - GEMOL, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 9 de outubro de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão/SEGES – GEMOL – Paço Municipal
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande-MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO – Ampla Concorrência

Classificação	Candidatos
6	VIDALVINA NANTES DE SOUZA OLIVEIRA
7	SIMONE OKUMOTO
8	ÁLVARO CÉSAR DE BARROS HERMOZILLA
9	ZENIA PRADO BENEVIDES

EDITAL n. 18/2023-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 18/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.191, de 6 de setembro de 2023, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

THAIS HELENA VIEIRA ROSA GOMES DA SILVA
Subsecretária de Defesa dos
Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 18/2023-04

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	JUVEIRCE CHRISTIANE MEDEIROS RAMOS CONDI	100
2	ADRIANA DE LIMA GONÇALVES MOTA	75
3	MARCOS FABIO ALMEIDA DOS SANTOS	68
4	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS ORTIZ	62
5	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	34
6	LAYSA BRUNIELY MARILA FERNANDES	32
7	SUZANA FERREIRA PEREIRA	30
8	SIMONE SUELLEN DE MORAES SILVA	22
9	VALÉRIA SIMÃO DO NASCIMENTO	9

FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	JUVEIRCE CHRISTIANE MEDEIROS RAMOS CONDI	100
2	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS ORTIZ	62
3	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	34
4	VALÉRIA SIMÃO DO NASCIMENTO	9

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
--	---

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27855/2015-56 **ABERTURA:** 07/04/2015.
ASSUNTO: Cancelamento da Licença de Operação Nº 03.085/2021.
LOCALIDADE: Avenida Ricardo Brandão, 566 – Bairro Jardim Santa Catarina.
ATIVIDADE CANCELADA: Fim da atividade de “Concessionária da Marca Suzuki” e o encerramento das atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com troca de óleo e peças e lavagem de veículos desde maio 2022. Contrato social e CNPJ 00.199.950/0001-97 foram alterados para nova atividade de CNAE 45.11-1-01 (Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos).
FUNDAMENTO: Decreto Municipal n. 14.114/2020, Laudo de Vistoria 0113/GFMA/2023, Manifestação Jurídica 106/2023/SUFGA nas folhas 776-778, Despacho da Comissão de Controle Ambiental –CCA folhas 781 e verso, Súmula 473 do STF.

Informo que foi solicitado pelo requerente, o cancelamento da licença de operação nº 03.085/2021, em 27/01/2021.

Campo Grande -MS, 04 de outubro de 2023.

Caio Brito Peres
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

ERRATA ao anexo único do extrato n. 170/2023 da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, publicado no Diogrande n. 7.226, de 4 de outubro de 2023, de modo que,

ONDE CONSTA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/ APM	CNPJ	VALOR (R\$)
EM Agrícola Barão do Rio Branco	02.498.385/0001-94	R\$ 115.240,63

PASSE A CONSTAR:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/ APM	CNPJ	VALOR (R\$)
EM Agrícola Barão do Rio Branco	02.498.385/0001-94	R\$ 260.294,05

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

RESOLUÇÃO SESAU N. 765, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA O PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da sua competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão, na forma do anexo único desta resolução.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS SESAU

Elaborado por:
Comissão do Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

Revisado por:
Colegiado de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente

1. Finalidade

Promover a prevenção da ocorrência de Lesão por Pressão (LPP) em pacientes durante o atendimento na Rede Municipal de Saúde, com o objetivo de reduzir sua incidência e assegurar uma assistência eficaz e de qualidade.

2. Justificativa

As LPP são danos localizados na pele e/ou em tecidos subjacentes, geralmente sobre uma proeminência óssea resultante de uma pressão isolada ou combinada com forças de cisalhamento e/ou fricção (SOBEST, 2016).

Em sua grande maioria, a ocorrência da LPP pode ser evitada. Porém, alguns fatores podem contribuir para o surgimento de lesões, mesmo utilizando medidas de prevenção, como por exemplo: mobilidade diminuída ou pacientes acamados; idade avançada; sensibilidade diminuída; utilização de dispositivos contínuos (cateter vesical de demora ou de nutrição enteral); tolerância tecidual reduzida; doenças degenerativas (BRASIL, 2013).

A ocorrência da LPP* é caracterizada como um indicador negativo de qualidade do cuidado, sendo avaliado internacionalmente como um evento adverso, representando um importante desafio para o cuidado em saúde, pois contribui para o aumento da morbidade e mortalidade, gerando um maior tempo de internação e, conseqüentemente, aumento do custo e tratamento em saúde. Devido a este fato, o Brasil, através do Ministério da Saúde, pela Portaria nº 529, de 1º de Abril de 2013, instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente, sendo um de seus objetivos a diminuição da ocorrência de lesões por pressão (BRASIL, 2013).

Atualmente as literaturas destacam que para a prevenção da LPP é necessário que haja a realização de atividades com abordagem interdisciplinar, com o intuito de desenvolver e implementar planos de cuidados, por meio de uma cultura de organização do ambiente de trabalho que vise, essencialmente, a prevenção e a promoção de saúde e, quando necessário, a reabilitação direcionada para as necessidades do paciente, garantindo qualidade de vida e conforto ao paciente.

Devido aos apontamentos citados, este protocolo tem como objetivo principal a orientação de condutas que visem à prevenção e reabilitação dos pacientes que possuem lesão por pressão no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.

3. Abrangência

As recomendações para a prevenção deverão ser aplicadas a todos os indivíduos vulneráveis, com a inclusão de todas as faixas etárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS. Estas intervenções deverão ser adotadas por toda equipe multidisciplinar envolvida no cuidado central dos pacientes que apresentem lesões e/ou riscos para o desenvolvimento da LPP e que se encontrem em cuidados contínuos.

4. Definições

Para fins deste Protocolo, consideram-se as seguintes definições:

Quadro 1: conceitos e definições

Lesão por Pressão (LPP)	Lesão localizada na pele e/ou tecidos subjacentes, geralmente sobre uma proeminência óssea, resultante da pressão ou combinação da pressão + cisalhamento, causado pela fricção;
Estadiamento da LPP	A classificação da LPP auxilia na descrição clínica da profundidade observável de destruição tecidual. Os estágios da LPP são descritos no apêndice I.
Cisalhamento:	Deformação de uma parte do corpo quando sujeito à ação de forças cortantes;
Skin Tears mais conhecido como “lesão por fricção”	É uma ferida traumática que ocorre principalmente nas extremidades, como resultado de uma fricção + cisalhamento, separando a epiderme da derme (ferida de espessura parcial), ou que separa a epiderme e a derme das estruturas de base (ferida de espessura total). É encontrada principalmente em pacientes idosos e/ou acamados

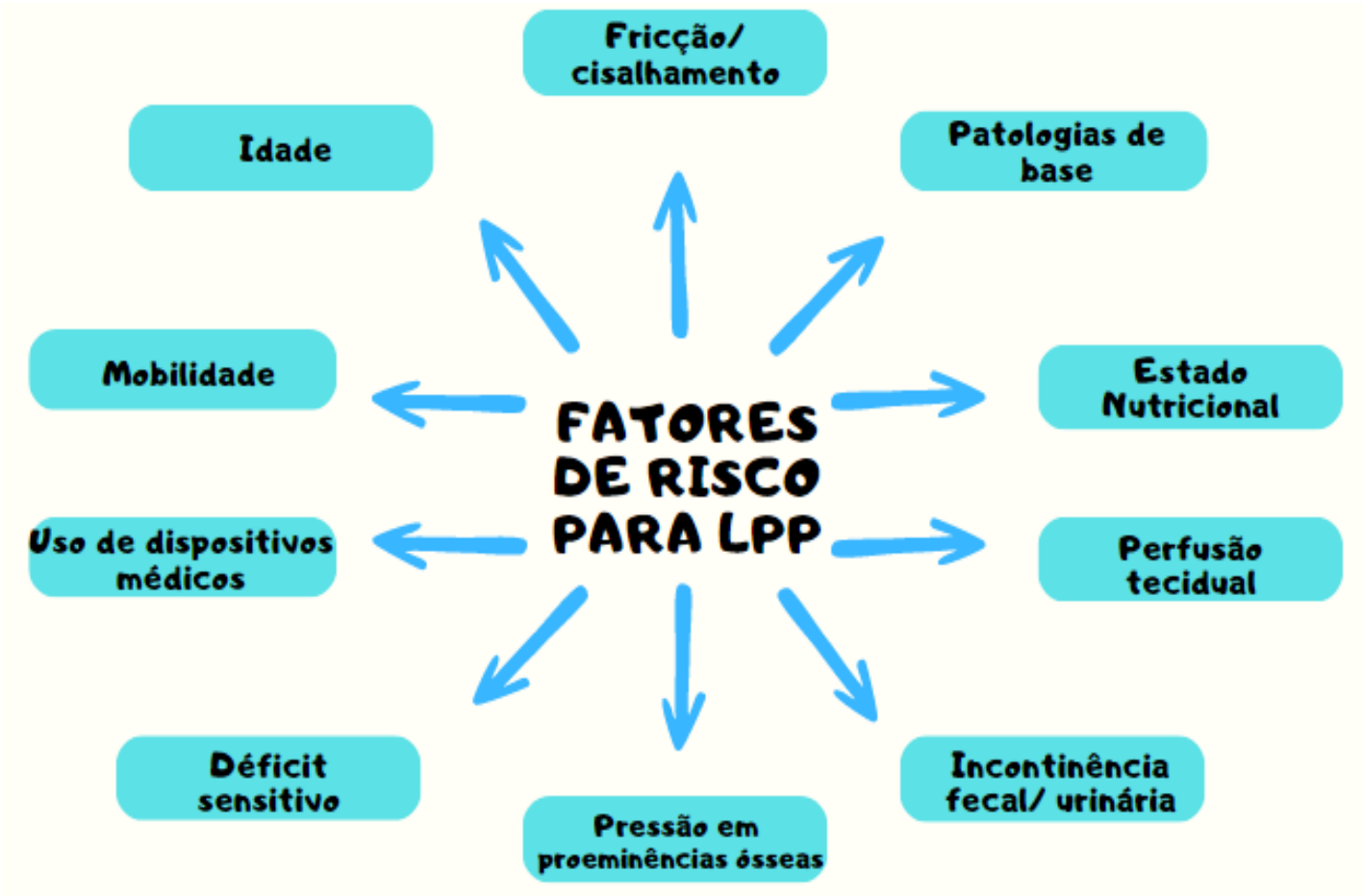
Fonte: Telessaúde RS-UFRGS, (2017).

5. Intervenção

O primeiro passo para prevenir o risco de desenvolvimento de LPP ou iniciar o tratamento da lesão existente, é a identificação do paciente, colocando em pauta a implementação de estratégias eficazes e coerentes com a situação do usuário. A seguir, são descritas as etapas essenciais para prevenção e tratamento de Lesão por Pressão:

5.1 Identificação e avaliação de risco para Lesão por Pressão:

Identificação - é realizada através da utilização de ferramentas validadas, que permitem a adoção imediata de medidas preventivas. É necessário que o profissional de saúde possua uma visão holística e observe os seguintes **fatores de risco**:



Avaliação - A avaliação inicial deverá ser realizada na admissão do paciente e durante sua internação/consulta. Depois de aplicada, o enfermeiro deverá analisar corretamente os fatores de risco juntamente com os riscos pré-existentes para o desenvolvimento de LPP, buscando o melhor método de prevenção e tratamento.

A utilização das escalas como ferramentas para avaliação de risco do paciente susceptível a lesão por pressão, são de suma importância, pois aperfeiçoam recursos e antecipam os diagnósticos. Os quadros a seguir demonstram as Escalas de Braden para pacientes acima de 05 anos e Braden Q para pacientes entre 01 a 05 anos.

Quadro 2 – Escala de Avaliação do Grau de Risco: **Escala de Braden Adulto**

PERCEPÇÃO SENSORIAL	01 Totalmente limitado	02 Muito limitado	03 Levemente limitado	04 Nenhuma limitação
UMIDADE	01 Excessiva	02 Muita	03 Ocasional	04 Rara
ATIVIDADE	01 Acamado	02 Confinado a cadeira	03 Deambula ocasionalmente	04 Deambula frequentemente
MOBILIDADE	01 Imóvel	02 Muito limitado	03 Discreta limitação	04 Sem limitação
NUTRIÇÃO	01 Deficiente	02 Inadequada	03 Adequada	04 Excelente
FRICÇÃO E CISALHAMENTO	01 Problema	02 Problema potencial	03 Sem problema aparente	
TOTAL:	RISCO BRANDO 15 A 16 ()		RISCO MODERADO 12 A 14 ()	RISCO SEVERO ABAIXO DE 11 ()

Fonte: TelessaúdeRS-UFRGS, 2017.

Quadro 3 – Escala de Avaliação do Grau de Risco: **Escala de Braden Q Pediátrico**

MOBILIDADE	01 Completamente Imóvel	02 Muito Limitado	03. Levemente L	04 Nenhuma Limitação
ATIVIDADE	01 Acamado	02 Restrito à Cadeira	03 Deambulação Ocasional	04 Crianças jovens demais para deambular ou deambulam frequentemente
PERCEPÇÃO SENSORIAL	01 Completamente Limitada	02 Muito Limitada	03 Levemente Limitada	04 Nenhuma Alteração
UMIDADE	01 Constantemente Úmida	02 Frequentemente Úmida	03 Ocasionalmente Úmida	04 Raramente Úmida
FRICÇÃO E CISALHAMENTO	01 Problema Importante	02 Problema	03 Problema Potencial	04 Nenhum Problema Aparente
NUTRIÇÃO	01 Muito Pobre	02 Inadequada	03 Adequada	04 Excelente
PERFUSÃO TECIDUAL E OXIGENAÇÃO	01 Extremamente Comprometida	02 Comprometida	03 Adequada	04 Excelente
TOTAL	MENOR QUE 22: ALTO RISCO ()		MAIOR OU IGUAL QUE 22: BAIXO RISCO ()	

Fonte: Hospital Universitário UFMT/Ebserh, 2015 (adaptado)

5.2 Avaliação da pele com Lesão por Pressão

A parte fundamental da investigação de LPP é a avaliação correta do enfermeiro. Essa avaliação consiste nos seguintes passos:

- I. Histórico prévio de lesões por pressão;
- II. Número e localização das lesões por pressão existentes;
- III. Tempo de evolução das lesões por pressão e estadiamento;
- IV. Etiologia das lesões existentes;
- V. Tecidos presentes no leito da lesão;
- VI. Fatores de riscos existentes atualmente;
- VII. Coberturas já utilizadas no cuidado das lesões;
- VIII. Avaliação da dor e analgesias utilizadas;
- IX. Identificação de infecção;
- X. Tamanho da lesão: comprimento, largura e profundidade e presença de tunelização.

5.2.1 Inspeção diária da pele e controle da umidade:

Pacientes que possuem riscos de LPP devem ser avaliados constantemente, pois necessitam da inspeção em toda a superfície cutânea, da cabeça aos pés. É necessário que o profissional de saúde identifique sinais como ressecamento, rachaduras, eritemas, maceração, fragilidade, calor em excesso e enduração e umidade (Telessaúde RS-UFRGS, 2017).

A pele úmida é considerada mais vulnerável para o desenvolvimento de lesões cutâneas, assim se rompendo com maior facilidade. As fontes que podem ocasionar a umidade em excesso são:

Incontinência urinária e fecal; Sudorese; Exsudato de lesões; Umidade após o banho e Extravasamento de drenos.

Em caso de piora da LPP por infecção, exposição óssea, diagnóstico de osteomielite ou outras infecções, o paciente deve ser avaliado encaminhado para avaliação da Unidade de Urgência. Consulte o apêndice II.

5.2.2 Estado Nutricional e Hidratação

A nutrição e hidratação do paciente com lesão ou que possuem risco de desenvolvimento de LPP é um fator importante para sua prevenção e tratamento. Pacientes que possuem *déficit* nutricional ou estado de desidratação podem apresentar a perda de peso em excesso, tornando as extremidades ósseas mais salientes e dificuldade na mobilidade.

A maioria dos pacientes que possuem LPP é acamada e utilizam dispositivos nutricionais, como, por exemplo: sonda nasoenteral, sonda nasogástrica, sonda de gastrostomia e sonda de jejunostomia, utilizando o aporte nutricional através de suplementos e dieta enteral.

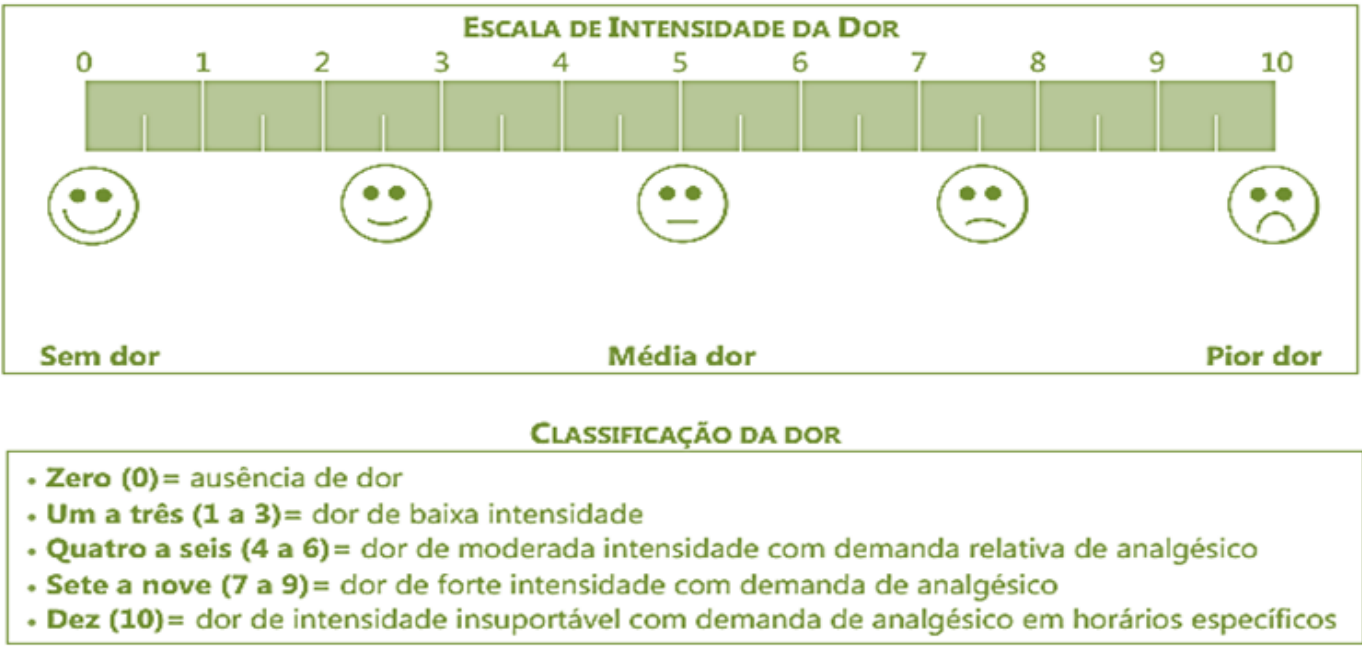
É necessário encaminhar os pacientes que apresentem sintomas clássicos como: edema, perda ponderal de peso, disfagia, inapetência, desidratação, dificuldade de acesso venoso periférico, baixa aceitação alimentar, para avaliação médica e do nutricionista.

5.2.3 Avaliação da dor

Considerado como o 5º sinal vital, sendo este um fator importante durante a avaliação do paciente com LPP. O aumento da dor pode indicar infecção e piora de seu quadro clínico. Devido a este apontamento, é essencial que o profissional de saúde realize corretamente sua avaliação para que se realize a conduta correta.

Um dos métodos mais utilizados é a Escala de Dor, utilizando a informação dada pelo paciente e sua expressão facial. Em situações em que o paciente não consegue informar verbalmente, a equipe de saúde deverá analisar a algia através do exame clínico, caso haja pacientes psiquiátricos, outros critérios deverão ser utilizados (FHEMIG, 2013).

Figura 1 – Escala de intensidade de Dor.



Atenção: Consulte o apêndice III - **Ficha de Avaliação da Lesão por Pressão**.

5.3 Minimizar Pressão

O Plano de Cuidados é ato privativo do **enfermeiro** e uma das ações preventivas é a redistribuição da pressão, principalmente referente às proeminências ósseas. É fundamental que a **equipe de enfermagem** realize esforços para que seja efetiva a minimização da pressão em pacientes internados e/ou acamados.

Um dos métodos eficazes para evitar o aparecimento da LPP é a recomendação da mudança de decúbito a cada 02 (duas) horas ou utilização de dispositivos para maior conforto do paciente.

A realização do reposicionamento reduz o risco de desenvolvimento da lesão, pois o sistema tegumentar destes pacientes se rompe facilmente durante o seu reposicionamento, ocasionando *skin tears*, podendo evoluir para a LPP.

5.3.1 Medidas para prevenção das LPP

As medidas preventivas para LPP deverão ser instituídas pelo enfermeiro e sua equipe de saúde após a identificação de fatores para o risco, por meio de cuidados essenciais com a pele para manutenção de sua integridade. Os cuidados com o paciente deverão ser constituídos por todos os elementos que podem ocasionar a LPP.

Atenção: Consulte SESAUCENF-IT 19 Prevenção de Lesão por Pressão e SESAUCENF-IT 20 Realização de Curativo, para leitura das Instruções de Trabalho de prevenção de LPP e a técnica de curativo, quando necessária, disponíveis no Manual de Normas Técnicas na área de Enfermagem e Multiprofissional (Resolução SESAUCENF n. 658 de 26 de maio de 2022).

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília – DF. 2013. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/ulcera-por-pressao>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Tratamento e controle de Feridas Tumoriais e Úlceras por Pressão no câncer avançado**. INCA – Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro – RJ. 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Feridas_Tumoriais.pdf>.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria do Estado de Saúde. **Segurança do Paciente: prevenção de Lesão por Pressão**. Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde. Brasília – DF. 2018. Disponível em: <<http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/6.-Seguranca-do-Paciente-prevencao-de-Lesao-por-Pressao-LP.pdf>>.

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Protocolo de prevenção de LPP**. Núcleo de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais da EBSERH. Brasília – DF. 2018. Disponível em: <<http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/0/Protocolo+Preven%C2%BA%2B%C3%BAo+e+tratamento+de+LPP+7.pdf/33eeb7da-aa00-464c-add3-2ff627d6d6f6>>.

ESTIMA. Revista da Associação Brasileira de Estomoterapia: Estomias, feridas e incontinências. Úlcera por Pressão: **Utilizando instrumentos de avaliação de risco como estratégia para a prevenção**. SOBEST - Associação Brasileira de Estomoterapia: Estomias, Feridas e Incontinências. São Paulo – SP. 2003. Disponível em: <<https://www.revistaestima.com.br/index.php/estima/article/view/137>>.

FHEMIG. Fundação Hospitalar Estado de Minas Gerais. **Protocolos Clínicos: Feridas Hospitalares I – Úlceras por Pressão**. FHEMIG. Belo Horizonte – MG. 2013. Disponível para download: <<http://www.fhemig.mg.gov.br/acesso-rapido/protocolos-clinicos>>.

HEMORIO. Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante. **Protocolo de Enfermagem – Prevenção e tratamento de úlcera por pressão**. Rio de Janeiro – RJ. 2010. 1º Ed. Disponível em: <http://www.hemorio.rj.gov.br/Html/pdf/Protocolo_ulcera.pdf>.

HRMS. Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. **Protocolo de prevenção de LPP**. Campo Grande – MS. 2017. Disponível em: <<http://www.hospitalregional.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PROTOCOLO-DE-LPP.pdf>>.

IPSEMG. Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais. **Protocolo Técnico da Comissão de prevenção e tratamento de lesões e estomas (CPTLE)**. Hospital Governador Israel Pinheiro. Belo Horizonte – MG. Ipsemg. 2016. Disponível em: <http://sobende.org.br/pdf/PROTOCOLO_TECNICO_CPTLE_%202016.pdf>.

MEDEIROS. ADRIANA BESSA FERNANDES. et. al. **Análise da prevenção e tratamento das úlceras por pressão propostos por enfermeiros**. *Revista Escola de Enfermagem – Universidade de São Paulo*. São Paulo – SP. v. 43, n. 1, p. 223-228, Mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342009000100029&lng=en&nrm=iso>.

MENDONCA. PAULA KNOCH et.al. **Prevenção de Lesão por Pressão: Ações Prescritas por enfermeiros de Centros de Terapia Intensiva**. *Texto Contexto - Enfermagem*. Florianópolis - SC, V. 27, N. 4, E4610017, 2018. Disponível em: <http://Www.Scielo.Br/SciELO.Php?Script=Sci_Arttext&Pid=S0104-07072018000400310&Lng=En&Nrm=Iso>.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Teleconduta, tratamento de lesão por pressão**. Porto Alegre – RS. 2017. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/telecondutas/tc_lesaopressao.pdf>.

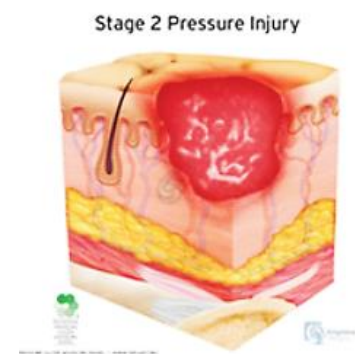
UNIMED. **Manual de prevenção de tratamento de lesão por pressão**. Disponível em: <https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/federacao_pr/manual_prevencao_tratamento_de_lesoes_pele/files/assets/common/downloads/publication.pdf>.

APÊNDICE I

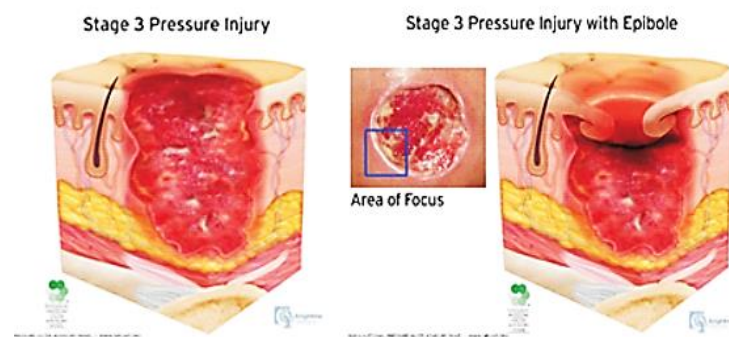
ESTADIAMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO

LPP Estágio 01: Pele íntegra com eritema que não embranquece e que pode parecer diferente em pele de coloração escura. Eritema que embranquece ou mudanças na sensibilidade, temperatura ou consistência podem preceder as mudanças visuais. Mudança na cor não inclui descoloração púrpura ou castanha, pois estas indicam dano tissular profundo.

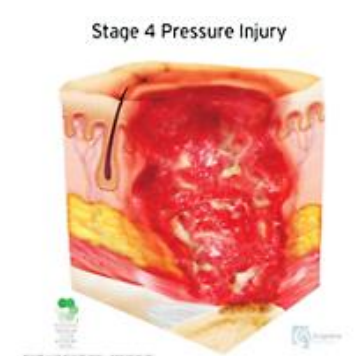
LPP Estágio 02: Perda da pele em sua espessura parcial com exposição da derme, o leito da ferida é viável, de coloração rosa ou vermelha, úmido e pode também apresentar-se como uma bolha intacta (preenchida com exsudato seroso) ou rompida. O tecido adiposo e tecidos profundos não são visíveis. Tecido de granulação, esfacelo e escara não estão presentes. Essas lesões geralmente resultam de microclima inadequado e cisalhamento da pele na região da pélvis e no calcâneo.



LPP Estágio 03: Perda da pele em sua espessura total, a gordura é visível e, frequentemente, tecido de granulação e epíbole (lesão com bordas enroladas) estão presentes. Esfacelo e /ou escara pode estar visível. A profundidade do dano tissular varia conforme a localização anatômica; áreas com adiposidade significativa podem desenvolver lesões profundas. Podem ocorrer descolamento e túneis. Não há exposição de fáscia, músculo, tendão, ligamento, cartilagem e/ou osso.



LPP Estágio 04: Perda da pele em sua espessura total e perda tissular com exposição ou palpação do sistema musculoesquelético, possuindo esfacelo e/ou escaras. A profundidade varia de acordo com a localização anatômica. Quando a escara prejudica a identificação da extensão da perda tissular, deverá ser classificada como LPP não classificável.



LPP Não Classificável: Perda da pele em sua espessura total e perda tissular não visível, na qual a extensão do dano não pode ser confirmada porque está encoberta por esfacelo ou escara.



Lesão por Pressão Tissular Profunda: descoloração vermelho escura, marrom ou púrpura, persistente e que não embranquece, a pele se apresenta intacta ou não, com área localizada e persistente de descoloração vermelha escura, marrom ou púrpura que não embranquece ou separação epidérmica que mostra lesão com leito escurecido ou bolha com exsudato sanguinolento. Dor e mudança na temperatura frequentemente precedem as alterações de coloração da pele. A descoloração pode apresentar-se diferente em pessoas com pele de tonalidade mais escura. Essa lesão resulta de pressão intensa e/ou prolongada e de cisalhamento na interface osso-músculo. A ferida pode evoluir rapidamente e revelar a extensão atual da lesão tissular ou resolver sem perda tissular. Quando tecido necrótico, tecido subcutâneo, tecido de granulação, fáscia, músculo ou outras estruturas subjacentes estão visíveis, isso indica lesão por pressão com perda total de tecido (Lesão por Pressão Não Classificável ou Estágio 3 ou Estágio 4).

LPP ocasionada por Dispositivos Médicos: Lesão ocasionada por dispositivos aplicados para fins diagnósticos e terapêuticos apresenta o padrão ou forma do dispositivo. Deverá ser categorizada usando o sistema de classificação.



Lesão por Pressão em Membranas Mucosas: é encontrada quando há histórico de uso de dispositivos médicos no local do dano. Devido à anatomia do tecido, essas lesões não podem ser categorizadas.

APÊNDICE II

AVALIAÇÃO DA INFECÇÃO

Todas as feridas são colonizadas por microrganismos. No entanto, nem todas as feridas estão infectadas. **Não há evidências científicas para apoiar a antibioticoterapia profilática em feridas crônicas não infectadas, tal medida também não tem evidência de melhorar a cicatrização de feridas.**

A infecção pode se apresentar de maneira variável, geralmente com sinais locais de comprometimento dos tecidos moles, como calor, eritema, edema, secreção purulenta e presença de odor fétido.

As seguintes características aumentam a suspeita clínica de infecção secundária associada à lesão de pressão:



A gravidade da infecção pode ser avaliada conforme os seguintes critérios:

Infecção leve: presença de duas ou mais manifestações de infecção, porém, a área de celulite/eritema ao redor da úlcera é menor ou igual a 02 cm e a infecção é limitada à pele ou ao tecido subcutâneo. Não existem outras manifestações de complicação local ou sintomas sistêmicos.

Infecção leve: presença de duas ou mais manifestações de infecção, porém, a área de celulite/eritema ao redor da úlcera é menor ou igual a 02 cm e a infecção é limitada à pele ou ao tecido subcutâneo. Não existem outras manifestações de complicação local ou sintomas sistêmicos

Infecção moderada: infecção que apresenta ao menos uma das seguintes características: celulite/eritema maior do que 02 cm, presença de linfangite, acometimento de fáscia superficial, abscesso em tecido profundo, envolvimento de tendão e musculatura.

Infecção grave: paciente com sintomas de toxidade sistêmica ou instabilidade metabólica (como febre, calafrio, taquicardia, hipotensão, confusão, vômitos, leucocitose, acidose, hiperglicemia grave).

Observação: A técnica de coleta do swab da ferida não está indicada para diagnóstico da infecção, pois reflete a colonização superficial da lesão.

Na suspeita de infecção, idealmente, deve-se realizar biópsia de tecido para orientar o tratamento conforme resultado da cultura. Na indisponibilidade dessa avaliação, o tratamento empírico pode ser realizado baseado na gravidade da infecção e perfil de resistência. Para a seleção de antibioticoterapia empírica deve-se lançar mão de dados locais e, na falta dessas informações, o quadro 03 apresenta os esquemas terapêuticos mais utilizados. Para o tratamento da infecção é necessário uso de antibioticoterapia sistêmica, devendo-se evitar o uso de antibioticoterapia tópica nessas situações.

QUADRO 4: Antibioticoterapia para tratamento de infecção leve a grave em lesões por pressão

GRAVIDADE DA LESÃO	ANTIBIOTICOTERAPIA
LEVE	- Lesão sem secreção purulenta (cobertura para Streptococcus e Staphylococcus aureus) utilização de um antibiótico via oral por 07 a 14 dias: - Cefalexina (500 mg) – 01 comprimido de 06 em 06 horas; ou Amoxicilina + clavulanato (500/125 mg) – 01 comprimido de 08 em 08 horas; ou - Clindamicina (300 mg) – 01 comprimido de 08 em 08 horas.

	- Com secreção purulenta (cobertura para Streptococcus e Staphylococcus aureus metilina resistente) utilização de dois antibióticos via oral por 07 a 14 dias (um deles deve ser o sulfametoxazol+trimetoprima): - Sulfametoxazol + trimetoprima (400/80 mg) – 02 a 04 comprimidos de 12 em 12 horas; MAIS - Cefalexina (500 mg) – 01 comprimido de 06 em 06 horas; ou - Clindamicina (300 mg) – 01 comprimido de 08 em 08 horas
MODERADA OU LEVE REFRATÁRIA AO TRATAMENTO INICIAL	- Cobertura ampliada (Streptococcus e Staphylococcus aureus metilina resistente, gram negativos aeróbios e anaeróbios) utilização de 02 antibióticos por 07 a 14 dias, conforme as duas opções propostas: Sulfametoxazol + trimetoprima (400/80 mg) – 02 a 04 comprimidos de 12 em 12 horas; e - Amoxicilina + clavulanato (500/125 mg) – 01 comprimido de 08 em 08 horas. OU - Clindamicina (300 mg) – 01 comprimido de 08 em 08 horas; e- Ciprofloxacino (500 mg) – 01 comprimido de 12 em 12 horas.
GRAVE	- Antibioticoterapia parenteral. Sugere-se avaliação hospitalar inicialmente.

Fonte: Telessaúde RS-UFRGS, 2017.

Osteomielite:

Osteomielite é uma complicação frequente em LPP infectada, devendo ser considera, principalmente, em pacientes com falha de cicatrização em lesões por pressão adequadamente tratadas, especialmente quando há exposição óssea ou articular. O diagnóstico é estabelecido por cultura a partir de biópsia do tecido ósseo. Nesses casos, a cultura de material de biópsia orientará a antibioticoterapia adequada, além disso, é recomendado desbridamento cirúrgico do tecido necrótico. Dessa forma está recomendado encaminhamento para diagnóstico emergencial (na osteomielite aguda) ou ambulatorial com serviço de ortopedia (osteomielite crônica).

APÊNDICE III

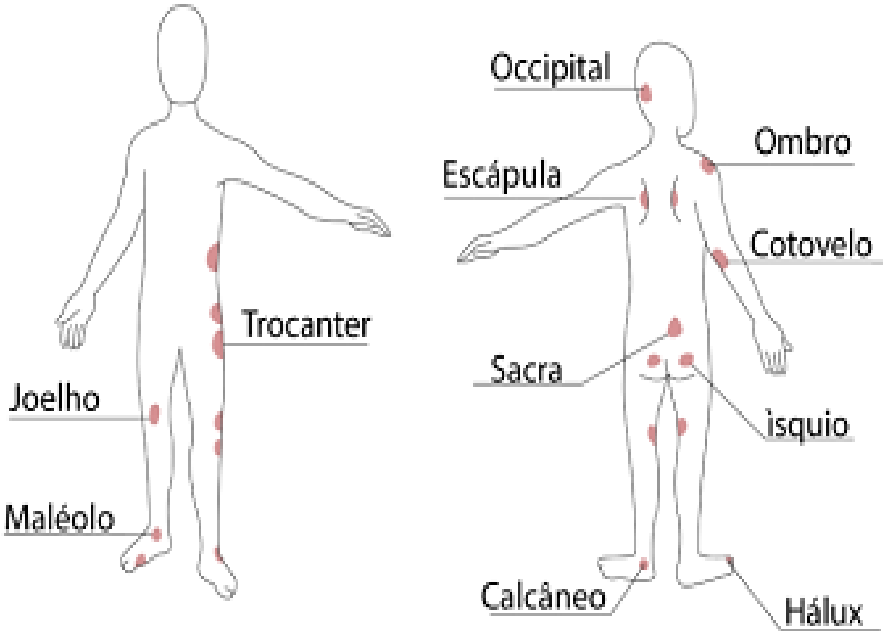
FICHA DE AVALIAÇÃO DA LESÃO POR PRESSÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	PRONTUÁRIO:
CARTÃO SUS:	
UNIDADE DE SAÚDE:	

ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS:	() Normal () Constipada () Diarréia
INCONTINÊNCIA:	() Urinária () Fecal
DISPOSITIVOS PARA ELIMINAÇÃO FISIOLÓGICA:	() Uropen () SVA () SVD () Bolsa de Colostomia () Bolsa de Ileostomia

LOCALIZAÇÃO DAS LESÕES POR PRESSÃO

(Identifique na imagem a localização):



ESTÁGIO DA LESÃO:

() Estágio I
() Estágio II
() Estágio III
() Estágio IV
() Não classificável
() Tissular profunda
() LPP por dispositivos médicos
() LPP em membranas mucosas

TAMANHO DA FERIDA (comprimento x largura x profundidade): _____

TIPO DE TECIDO:	() Viável () Granulação () Epitelização () Inviável () Necrose () Necrose de Liquefação () Desvitalizado () Fibrinoso
-----------------	--

PRESENÇA DE EXSUDATO:	() Não () Sim
CARACTERÍSTICA:	() Seroso () Serossanguinolento () Sanguinolento () Purulento
QUANTIDADE:	() Pouco () Moderado () Grande () Abundante
PRESENÇA DE ODOR:	() Não () Sim () Fisiológico () Fétido
ASPECTO PERILESÃO:	() Intacta () Eritema () Maceração () Descamação () Dermatite () Outros

COBERTURAS UTILIZADAS: _____
FREQUÊNCIA DO CURATIVO: _____

OUTRAS CONDUTAS: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura do Enfermeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 107, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
REFERÊNCIA:
I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.029 de 25/04/2023;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 74814/2021-42
III. OSC: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II “b” do Decreto Municipal n. 13.022/2016.
ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 02/2023, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:
DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de Cadeira Universitária	Período de Execução
	06 meses ARR

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META ETAPA OU FASE

META	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant	Início	Término
	01	Cadeira Universitária	Un	08	ARR	06 MESES

-ONDE CONSTA
7 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Permanente Cadeira Universitária	08	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
Total Geral			R\$ 5.000,00

PASSA A CONSTAR:
DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Conjunto de Longarinas para sala Lúdica	Período de Execução
	06 meses ARR

PASSA A CONSTAR
4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META ETAPA OU FASE

META	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant	Início	Término
01	01	CONJUNTO DE LONGARINA	Un	04	ARR	06 MESES

PASSA A CONSTAR
7 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Permanente Conjunto de Longarina	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Total Geral			R\$ 5.000,00

Campo Grande - MS, 02 de outubro 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 106, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
REFERÊNCIA:
I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.029 de 25/04/2023;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 74819/2021-66
III. OSC: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II “b” do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 172/2023, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:
DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de Cadeira Universitária	Período de Execução
	06 meses ARR

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META ETAPA OU FASE

META	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant	Início	Término
	01	Cadeira Universitária	Un	08	ARR	06 MESES

-ONDE CONSTA
7 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Permanente Cadeira Universitária	08	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
Total Geral			R\$ 5.000,00

PASSA A CONSTAR:
DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Conjunto de Longarinas para sala Lúdica	Período de Execução
	06 meses ARR

PASSA A CONSTAR
4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META ETAPA OU FASE

META	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant	Início	Término
01	01	CONJUNTO DE LONGARINA	Un	04	ARR	06 MESES

PASSA A CONSTAR
7 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Permanente Conjuntos de longarinas	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Total Geral			R\$ 5.000,00

Campo Grande - MS, 02 de outubro 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA AO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 - SECTUR

EDITAL PAULO GUSTAVO CAMPO GRANDE

DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO)

ITEM 2 VALORES

2.1 ONDE SE LÊ:

“O presente edital possui valor total de R\$ 4.031.972,55 (quatro milhões, trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), distribuído conforme os incisos I, II e III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo.”
LEIA-SE:
“O presente edital possui valor total de R\$ 4.278.178,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuído conforme os incisos I, II e III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo.”

ANEXO I - FOMENTO

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 4.031.972,55 (quatro milhões, trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos entre os incisos I, II e III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo. Caso algum dos incisos não alcance o valor total do recurso disponibilizado, o mesmo será remanejado para outro inciso e o critério de seleção será a escolha da proposta que tiver a maior nota, depois da última proposta habilitada. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:
LEIA-SE:
1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 4.278.178,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuídos entre os incisos I, II e III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo. Caso algum dos incisos não alcance o valor total do recurso disponibilizado, o mesmo será remanejado para outro inciso e o critério de seleção será a escolha da proposta que tiver a maior nota, depois da última proposta habilitada. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

B)	Inciso II do art. 6º da LPG	apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes	Até R\$ 544.928,04 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos);
----	-----------------------------	---	--

C)	Inciso III do art. 6º da LPG	capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação	Até R\$ 228.061,24 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
----	------------------------------	--	---

LEIA-SE:

B)	Inciso II do art. 6º da LPG	apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes	Até R\$ 744.928,04 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos);
C)	Inciso III do art. 6º da LPG	capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação	Até R\$ 274.267,15 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

ONDE SE LÊ:

INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA 70%	COTAS PESSOAS NEGRAS RESERVA MÍNIMA DE 20%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS RESERVA MÍNIMA DE 10%
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	60.000	R\$190.724,82	R\$ 54.492,80	R\$ 27.246,40
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua	60.000	R\$190.724,82	R\$ 54.492,80	R\$ 27.246,40
Valor Total		R\$ 381.449,64	R\$ 108.985,60	R\$ 54.492,80

INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA 70%	COTAS PESSOAS NEGRAS RESERVA MÍNIMA DE 20%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS RESERVA MÍNIMA DE 10%
Apoio à realização de ação de Formação e qualificação no Audiovisual	R\$ 50.000	R\$ 79.821,44	R\$ 22.806,12	R\$11.403,06
Apoio a cineclubes, festivais e mostras de produções audivisuais	R\$ 50.000	R\$ 79.821,44	R\$ 22.806,12	R\$ 11.403,06
Valor Total	R\$ 228.061,24	R\$ 159.642,86	R\$ 45.612,24	R\$ 22.806,12

LEIA-SE:

INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA 70%	COTAS PESSOAS NEGRAS RESERVA MÍNIMA DE 20%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS RESERVA MÍNIMA DE 10%
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	120.000	R\$260.724,82	R\$ 74.492,80	R\$ 37.246,40
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua	80.000	R\$260.724,82	R\$ 74.492,80	R\$ 37.246,40
Valor Total	R\$ 744.928,04	R\$ 521.449,64	R\$ 148.985,60	R\$ 74.492,80

INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA 70%	COTAS PESSOAS NEGRAS RESERVA MÍNIMA DE 20%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS RESERVA MÍNIMA DE 10%
Apoio à realização de ação de Formação e qualificação no Audiovisual	R\$ 50.000	R\$ 95.993,50	R\$ 27.426,71	R\$13.713,35
Apoio a cineclubes, festivais e mostras de produções audivisuais	R\$ 50.000	R\$ 95.993,50	R\$ 27.426,71	R\$ 13.713,35
Valor Total	R\$ 274.267,15	R\$ 191.987,01	R\$ 54.853,43	R\$ 27.426,71

Campo Grande, 03 de outubro de 2023

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
--	--

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SECOMP) E A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.509/0001-06, com intervenção da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário-Executivo Sr. ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 586.684 SSP/MS e do CPF nº 445.379.301-44, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal nº 3.530, de 26/6/1998, e a empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 1.435 - Loja 01, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ MF nº 09.238.496/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 767.374 SSP/MS, e do CPF 608.097.791-53, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante cláusulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto:
O reajuste dos valores do Contrato n. 140, de 20 de abril de 2022, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Ficam reajustados os valores do contrato em 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, passando o valor total do contrato de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para R\$52.997,16 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete

reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nas disposições do art. 65, § 8o da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Cláusula Nona do Contrato n. 140/2022.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 140/2022, não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. O presente termo será ratificado pelo representante legal da Administração e pelo representante da contratada.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente apostilamento será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

WELLINGTON REINALDO NABUCO

W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 02/2015.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e Daniel Cury de Lacerda e Carina Cury de Lacerda Moraes Ribeiro

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 2ª e Cláusula 3ª, §2º, do Contrato de Locação n. 02/2015, artigo 18, da Lei do Inquilinato n. 8.245/1991 e Processo Administrativo n. 42061/2015-68, Volume XVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 102 4 130 49 4044, Elemento despesa 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Constitui objeto do Décimo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Locador em virtude de falecimento do Contrato de Locação n. 02/2015, referente ao imóvel sito à Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1725, Vila Gomes, nesta cidade, que trata o Processo Administrativo n. 42061/2015-68, Volume XVI.

DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 01/07/2023 a 01/07/2026.

DO VALOR: O valor do aluguel será de R\$ 18.615,52 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos dos demais encargos legais, nomeadamente o IPTU, tendo como data do vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Daniel Cury de Lacerda e Carina Cury de Lacerda Moraes Ribeiro.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de outubro de 2023.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

ERRATA aos Decretos “PE”, abaixo relacionados, publicados no DIOGRANDE n. 7.207 (Edição Extra), de 19 de setembro de 2023, página 4, por motivo de duplicidade:

ONDE SE LÊ:

- DECRETO “PE” n. 3.121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

- DECRETO “PE” n. 3.121-A, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.122-A, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.123-A, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 3.124-A, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor WILSON DA SILVA PADILHA, matrícula n. 400632/01, ocupante do cargo de Motorista,

Referência 05, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 80270/2023-92).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.222, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CRISTIANE SANTOS SILVA LAHDO, matrícula n. 371873/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de março de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803332-58.2021.8.12.0110 (CI n. 3.304/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.155, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 241, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.935, de 6 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora LINDALVA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 392435/15, para a Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.156, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LINDALVA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 392435/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C” lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023 (Ofício n. 799/GEPES/SIDAGRO/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.157, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 1.114, de 23 de maio de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.061, de 24 de maio de 2023, que autorizou a cedência do servidor ADRIANO DA SILVA MENDES, matrícula n. 383359/02, para a Subsecretaria do Bem-Estar Animal, vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a contar de 1º de outubro de 2023 (Ofício n. 992/GAB/SEGOV/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.158, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 177, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.930, de 1º de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência do servidor GERVÁSIO BATISTA RAMOS, matrícula n. 382376/01, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a contar de 1º de outubro de 2023 (Ofício n. 997/GAB/SEGOV/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.159, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FABIO VILAMAIOR, matrícula n. 364606/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GCM-1, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e

Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de janeiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808528-72.2022.8.12.0110 (CI n. 3.307/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.160, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FABIO VILAMAIOR, matrícula n. 364606/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808528-72.2022.8.12.0110, conforme especificação abaixo (CI. n. 3.307/GECONF/SEGES/2023).

CLASSE	A CONTAR
F	31 de janeiro de 2020
G	18 de agosto de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.161, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LORENA SIQUEIRA DE ALENCAR, matrícula n. 384879/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801943-04.2022.8.12.0110 (CI n. 3.308/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.162, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SÉRGIO FERREIRA PENTEADO, matrícula n. 382057/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de julho de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816254-34.2021.8.12.0110 (CI n. 3.285/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.163, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA SABIONI, matrícula n. 384645/02, ocupante do cargo de Assistente em Biblioteca, Referência 12, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de outubro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801326-44.2022.8.12.0110 (CI n. 3.287/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBro de 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.164, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 386287/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817080-60.2021.8.12.0110 (CI n. 3.276/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.165, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANGELA MARIA FRAGOSO PEREIRA VALIENTE, matrícula n. 279960/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de abril de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807832-70.2021.8.12.0110 (CI n. 3.286/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.166, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SELMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 375044/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de novembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808206-52.2022.8.12.0110 (CI n. 3.289/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.167, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA RACHEL ACOSTA BORCHES, matrícula n. 338958/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821748-11.2020.8.12.0110 (CI n. 3.280/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.168, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NOELI CRISTIANE VICENTE, matrícula n. 355399/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de abril de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814915-40.2021.8.12.0110 (CI n. 3.279/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.169, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NOELI CRISTIANE VICENTE, matrícula n. 355399/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814915-40.2021.8.12.0110 (CI n. 3.279/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.170, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CAROLINA CRISTALDO PEREIRA ROCHA, matrícula n. 383752/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801421-74.2022.8.12.0110 (CI n. 3.278/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.171, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CAROLINA CRISTALDO PEREIRA ROCHA, matrícula n. 383752/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801421-74.2022.8.12.0110 (CI n. 3.278/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.172, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GILVANIA FERREIRA DA ROSA, matrícula n. 349518/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de novembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808197-90.2022.8.12.0110 (CI n. 3.288/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.173, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA, matrícula n. 377978/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821197-31.2020.8.12.0110 (CI n. 3.290/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.174, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI, matrícula n. 383583/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de outubro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800164-82.2020.8.12.0110 (CI n. 3.282/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.175, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor PAULO CESAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 392646/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809454-53.2022.8.12.0110 (CI n. 3.297/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.176, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIANE GOMES CRUZ, matrícula n. 400115/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814731-84.2021.8.12.0110 (CI n. 3.299/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.177, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 79024/2023-89, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARILENA AUSILIADORA DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 304093/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de maio de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 79024/2023-89).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.178, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 79024/2023-89, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARILENA AUSILIADORA DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 304093/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 8 de maio de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 79024/2023-89).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.179, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 59534/2023-11, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ELIZEU BORGES DA SILVA, matrícula n. 165816/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de maio de 2019, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 59534/2023-11).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.180, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora RITA DE CASSIA ALLAS, matrícula n. 137294/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social I, Referência 06, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 295 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 82873/2023-29):

a) 73 dias, prestados à Dalva Luiza de Souza, no período de 1º/1/1983 a 14/3/1983;

b) 222 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa e a Cultura, no período de 1º/9/1985 a 10/4/1986.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.181, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA APARECIDA SUCHY GALVÃO, matrícula n. 355437/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.785 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 74569/2023-62):

a) 152 dias, prestados a Arruda & Fonseca Ltda., coo professora Assistente, no período de 20/7/1992 a 18/12/1992;

b) 2.633 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, no período de 1º/3/1994 a 15/5/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.182, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA APARECIDA SUCHY GALVÃO, matrícula n. 355437/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 289 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 74569/2023-62):

1) 289 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- a) 14 dias, no período de 1º/2/1993 a 14/2/1993;
- b) 275 dias, no período de 1º/4/1993 a 31/12/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.183, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CHRISTIANE CAETANO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 356573/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.641 dias, de tempo de serviço/contribuição, prestados à Academia Campograndense de Beleza e Forma Física Ltda., como Instrutora de Educação Física, no período de 1º/2/1995 a 30/7/1999, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 10020/2023-31).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.184, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NELSINA NEVES DE JESUS, matrícula n. 378114/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.715 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEMAD n. 1.110, de 5 de maio de 2010, publicada no DIOGRANDE n. 3.027, de 6 de maio de 2010, conforme especificações abaixo (Processo n. 105467/2021-99):

a) 1.715 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/1999;
- 2) 363 dias, no período de 3/1/2000 a 30/12/2000;
- 3) 363 dias, no período de 2/1/2001 a 30/12/2001;
- 4) 194 dias, no período de 20/6/2002 a 30/12/2002;
- 5) 128 dias, no período de 25/8/2004 a 30/12/2004;
- 6) 334 dias, no período de 1º/2/2005 a 31/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391049/02	Fernanda Guazina Kolaceke	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo II	SEMADUR

PROCESSO: 76956/2023-70.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 400/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Parecer.

REQUERENTE: Comissão Temporária dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias

PROCESSO: 26417/2023-53.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão de pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
403141/07	Bruna Bernardes Fonseca Silveira Coelho	Médico	SESAU

PROCESSO: 63753/2023-50.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 403/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Incorporação de Vantagem Pessoal.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
345490/05	Glades Guerin Pivotto Cosmo	Professor	SEMED

PROCESSO: 53535/2019-76.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 397/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379804/02	João Batista Cabral Martins	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 72391/2023-51.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 405/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
415129/01	Roger Daniel Rôdas	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMADUR

PROCESSO: 112379/2022-24.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 379/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379195/02	Jorge Mendonça de Souza Junior	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 77022/2023-82.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 404/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1, de 4 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.893, de 4 de janeiro de 2023, na parte que nomeou WILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 403337, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023:

ONDE CONSTOU: “... na Secretaria Municipal de Gestão, ...”

PASSE A CONSTAR: “... na Procuradoria-Geral do Município, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 546, de 19 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.915, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou SOLANGE PRADO SOBRAL, matrícula n. 404980, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023:

ONDE CONSTOU: “... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ...”

PASSE A CONSTAR: “... na Secretaria Municipal de Assistência Social, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.226, de 29 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.221, de 29 de setembro de 2023, que nomeou a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Fundação Municipal de Esportes, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.757/GGP/FUNESP/2023):

ONDE CONSTOU: “... VANESKA APARECIDA RONDON, ...”

PASSE A CONSTAR: “... VANESKA APARECIDA MONSON, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.225, de 29 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.221, de 29 de setembro de 2023, que exonerou a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.756/GGP/FUNESP/2023):

ONDE CONSTOU: “... VANESKA APARECIDA RONDON, ...”

PASSE A CONSTAR: “... VANESKA APARECIDA MONSON, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 78, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve: **REMANEJAR** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
426656/01	RYHAN HESLEY DE ALMEIDA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0380210210	1º/11/2023
426521/01	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0380170100	1º/11/2023

416951/01	RAFAEL HIROSHI GUSHIKEN	ADMINISTRADOR	0380230000	1º/11/2023
-----------	-------------------------	---------------	------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA LUIZA ROSA, matrícula n. 419420/14, para desempenhar a função de Coordenadora, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “b”, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 19.917/CGES/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.222, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EMMANUELA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula n. 386500/01, para desempenhar a função de Gerente do CRS “Dr. João Pereira da Rosa” – Jardim Aero Rancho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Debora Carvalho Da Silva, matrícula n. 378322/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.662/CURG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.050, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 386694/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro Ortopédico Municipal “Delmiro Teixeira Pedrosa” - CENORT, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, em substituição a titular Rosiane de Souza Martinez, matrícula n. 386925/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (CI n. 21.937/CENORT/CEM/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.051, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA, matrícula n. 394953/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 155 , da UBSF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência da vaga da servidora Madelaine Cristina Gonzales Rodrigues Da Silva, matrícula n. 406891/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21.902 / DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.052, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA, matrícula n. 394953/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2

de outubro de 2023, em decorrência da vaga da servidora Madelaine Cristina Gonzales Rodrigues da Silva, matrícula n. 406891/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21.902 / DSIMB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.053, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAK DAVISON MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 426297/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Tipologia V, no Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “e”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência da vaga da servidora Marcela Rodrigues Carneiro, matrícula n. 394869/05, sem aumento de despesas. (C.I. n. 21.096/ DSIMB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.054, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de outubro de 2023, conforme especificação no quadro: (CI n. 21.096/ DSIMB/SESAU/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	
		RESOLUÇÃO “PE” SESAU	DIOGRANDE
426297/01	Mak Davison Moreira De Almeida	1.416 de 26/04/2023	7.034 de 28/04/2023
394869/05	Marcela Rodrigues Carneiro	489 de 8/02/2023	6.940 de 9/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.055, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA ALENCAR DA SILVA, matrícula n. 427666/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 69, da UBSF “Dr. Edson Quintino Mendes” - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, em decorrência da vaga da servidora Leticia Talita Moraes, matrícula n. 419541/05, sem aumento de despesas. (CI n.21.917 /DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.056, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.694, de 17 de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.167, de 18 de agosto de 2023, referente a servidora LETICIA TALITA MORAES, matrícula n. 419541/05, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 21.917/ DSBAN /SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.057, de 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.986, de 22 de setembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.212, de 25 de setembro de 2023, referente a servidora FLAVIANA LOPES CORONEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 395192/02. (CI n. 20.888/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.058, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABRIZIA FOLETTTO, matrícula n. 394025/02, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas Centro de Especialidades Odontológicas III “Dr. Nasri Siufi” - CEO III/ CEM, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro art. 4º, XVII, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência da vaga do servidor Max Brandao Elkhoury matrícula n. 380293/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21.730 /CRAO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.059, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.771, de 11 de novembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.741, de 12 de novembro de 2019, referente ao servidor MAX BRANDAO ELKHOURY, matrícula n. 380293/01, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 21.730 /CRAO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.060, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA SAMPAIO DE ALENCAR ALFONSO, matrícula n. 402554/03, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Wagner Jorge Bortotto Garcia” – Residencial Mário Covas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Tainara Pereira dos Santos, matrícula n. 400283/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, sem aumento de despesas. (C.I. n. 21.686/DSANH/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.061, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON SATOSHI MIYAZATO, matrícula n. 413084/10, para desempenhar a função de Coordenador de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “b”, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, no período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da vaga da servidora Gislayne Budib Poletto, matrícula n. 361984/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20.537/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.062, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISLAYNE BUDIB POLETO, matrícula n. 361984/01, para desempenhar a função de Vice Coordenadora de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “b”, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, a contar de 2 de outubro 2023. (CI n. 20.537/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.063, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.437, de 28 de julho de 2023, publicada no DIOGRANDE n.7.141, de 31 de julho de 2023, referente a servidora GISLAYNE BUDIB POLETO, matrícula n. 361984/01, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 20.537/ CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.064, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HALLANA JESSICA DE ALMEIDA MARTINS BOTTECCHIA, matrícula n. 412903/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Elias Nasser Neto “Lilito” - Conjunto José Abrão, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Hildice Chaves Alves Pereira, matrícula n. 155144/04, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de novembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.865/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.065, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 416751/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Pedro Felix de Souza” Jardim Paradiso, Distrito Sanitário da Região do Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patricia Costa Irala, matrícula n. 387155/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.865/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.066, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 416751/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Pedro Felix de Souza” Jardim Paradiso, Distrito Sanitário da Região do Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patricia Costa Irala, matrícula n. 387155/02, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 21.865/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.067, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLIZE DA ROSA OLIVEIRA, matrícula n. 426683/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Milton Kojo Chinen” - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região do Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maria Helena Queiroz Sarmento, matrícula n. 393667/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.865/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.068, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.604, de 24 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.839, de 25 de novembro de 2022, referente ao processo n. 111300/2022-39.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.069, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo: (CI n. 21.879/CRT/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0397328/01	Acilina Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	0104000400	1º/09/2023	4002
0244520/01	Adelia Delfina da Motta	Odontólogo	0104100510	1º/09/2023	4011
0385652/01	Adriana Izabel Crestani	Agente de Saúde Pública	0104001400	1º/09/2023	4001
0400187/01	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação / Encarregado Governamental	0104001310	04/09/2023	4001

0409621/02	Aldeny da Silva Santos	Assistente de Serviços de Saúde	0103300519	1º/09/2023	4002
0427208/01	Amanda Braga Calcagno	Médico	0103300424	1º/09/2023	4002
0418530/01	Ana Graziela Serra Serpa	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/09/2023	4002
0399465/02	Anair Jose de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	0102700800	1º/09/2023	4001
0390672/01	Andrea dos Santos Nunes	Técnico de Enfermagem	0104001640	1º/09/2023	4001
0382470/02	Angela Leticia Oliveira Bitencourt	Odontólogo	0102401900	1º/09/2023	4001
0414717/03	Angelo Del Grande Neto	Gestor de Projeto	0104400100	11/09/2023	4011
0426603/01	Ayres Candido de Paula Neto	Odontólogo	0102401300	1º/09/2023	4001
0424368/01	Beatriz Crispim do Nascimento	Auxiliar em Saúde Bucal	0102701000	1º/09/2023	4001
0426732/01	Bruna Alves de Jesus Vieira	Enfermeiro	0104400240	1º/09/2023	4011
0391277/01	Carlos Faque dos Santos	Técnico de Enfermagem	0104000400	05/09/2023	4002
0374795/05	Carlos Roberto de Oliveira	Assistente Administrativo II	0104000400	1º/09/2023	4002
0396276/01	Celene Araujo da Silva Almeida	Enfermeiro	0104000400	1º/09/2023	4002
0371954/01	Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia	Assistente Administrativo II	0103300523	1º/09/2023	4002
0380576/02	Claudia Carneiro	Assistente de Serviço de Saúde	0103300532	1º/09/2023	4002
0282499/03	Claudia de Oliveira	Enfermeiro	0102500300	06/09/2023	4001
0381438/02	Cristiana Batista Pegorari Baldonado	Assistente de Serviços de Saúde	0102500400	1º/09/2023	4001
0392000/01	Cristiane Maachar	Psicólogo	0104000400	1º/09/2023	4002
0384063/01	Cristina Ferreira da Silva Bitencourt	Assistente Social	0104001210	06/09/2023	4001
0405034/05	Daniely Linhares de Moura	Assessor Governamental III	0104400100	11/09/2023	4011
0417897/01	Danilo Augusto Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde	0104000300	1º/09/2023	4002
0378322/01	Debora Carvalho da Silva	Assistente Administrativo II	0103300531	1º/09/2023	4002
0412902/01	Deborah Waldow Teruya Monteiro	Odontólogo	0102701900	04/09/2023	4001
0386886/01	Denise Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	0104000400	1º/09/2023	4002
0392462/02	Diego dos Santos Nunes	Agente Comunitário de Saúde	0104001230	1º/09/2023	4001
0383789/04	Disney Simone Viana Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	0104400100	04/09/2023	4011
0410627/01	Eder Sassa Floriano	Assistente Administrativo II	0104000400	1º/09/2023	4002
0391065/01	Edersson Viana do Nascimento	Enfermeiro	0104400100	1º/09/2023	4011
0382181/01	Edna Moreira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	0102401900	1º/09/2023	4001
0393338/01	Eduardo Godoy da Rocha	Psicólogo	0104000140	1º/09/2023	4001
0399537/02	Elaine Cristina Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	0102701800	1º/09/2023	4001
0396182/01	Eliane Lima da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	0102702900	11/09/2023	4001
0378743/01	Elizete Oliveira dos Santos da Silva	Ajudante de Operação	0100170000	1º/09/2023	4011
0400639/01	Elizeu Rodrigues Moreira Junior	Assistente Administrativo II	0100200220	1º/09/2023	4011

0413488/03	Eloisa Lemes da Silva	Assistente Social	0104000400	1º/09/2023	4002
0418608/01	Ericka da Silva Izidorio	Técnico em Radiologia	0103300522	1º/09/2023	4002
0414976/03	Fabio Nantes Monteiro	Assistente de Serviços de Saúde / Gestor Operacional	0100200230	1º/09/2023	4011
0382533/15	Fabio Paes Barreto	Médico	0103300421	1º/09/2023	4002
0385578/02	Fabio Ribeiro Capibaribe	Técnico de Enfermagem	0102400900	1º/09/2023	4001
0416737/01	Fatima Eliane Lopes de Moraes	Assistente de Serviços de Saúde	0104400400	04/09/2023	4011
0411438/12	Felipe Biroca Vianna Rodrigues	Médico Plantonista Residente	0104400120	1º/09/2023	4011
0413550/12	Fellipi Nelson Ortiz Candido	Médico	0104000580	04/09/2023	4002
0418404/02	Fernanda Charbel Sontag Rodrigues	Odontólogo	0104001130	1º/09/2023	4001
0393576/02	Flavia de Brito Batista Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	0102502400	1º/09/2023	4001
0389037/01	Flaviana Ribeiro de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	0102601300	1º/09/2023	4001
0383474/03	Gabriel Marques Lima de Andrade	Psicólogo / Encarregado Governamental	0104000400	1º/09/2023	4002
0389711/01	Gabriela Mudesto Miranda	Enfermeiro	0102700500	05/09/2023	4001
0416778/01	Gabriele Lopes Michelan Costa	Assistente de Serviços de Saúde	0104400200	1º/09/2023	4011
0381269/01	Gislayne Borges Ferreira	Técnico de Enfermagem	0104300200	1º/09/2023	4007
0394989/03	Glauce Sueline de Siqueira	Enfermeiro	0104400100	1º/09/2023	4011
0374252/02	Helivania Ferreira Savala	Assistente Administrativo II	0104000400	1º/09/2023	4002
0418513/01	Igor Francisco Almeida Souza	Técnico de Enfermagem	0104000400	04/09/2023	4002
0282081/02	Ivana Gomes Ramos	Agente de Saúde Pública	0104001540	1º/09/2023	4001
0396655/02	Joel Jaques Julio	Agente de Combate à Endemias	0104300700	12/09/2023	4007
0321796/01	Jose Marco Savio Carneiro	Administrador	0100200230	1º/09/2023	4011
0387082/01	Jose Ricardo de Souza	Assistente Administrativo II	0100200230	1º/09/2023	4011
0377861/03	Josiane Abregos Ferreira	Agente de Combate à Endemias	0102401600	1º/09/2023	4001
0377311/04	Joyce Gomes Martins	Assistente Administrativo II	0104000450	11/09/2023	4002
0426655/01	Juliana Gomes de Medeiros	Odontólogo PSF	0102501600	06/09/2023	4001
0410636/01	Karolyne Marques de Lima	Assistente Administrativo II	0103700000	1º/09/2023	4011
0378124/03	Kassiana da Silva Santos Rodrigues	Assistente Social	0102700900	1º/09/2023	4001
0400821/01	Katiana Barreto da Silva Barbosa de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	0104400100	1º/09/2023	4011
0410639/01	Kleizyfer dos Santos Luciano	Assistente Administrativo II	0102800203	1º/09/2023	4001
0413927/05	Lanubia Garcia de Araujo Vasconcelos	Médico	0103300422	1º/09/2023	4002
0402911/18	Larissa Kohatsu Shimabuco	Médico	0104000140	04/09/2023	4001
0386934/01	Lauana Maria Gomes da Silva Oliveira	Assistente Administrativo II	0104600200	05/09/2023	4011
0389432/01	Ledymara da Silva Barboza Viegas	Assistente Administrativo II	0102500400	1º/09/2023	4001

0294896/01	Leia Pereira Vilhalba	Auxiliar Social II	0102701000	1º/09/2023	4001
0388734/02	Leticia de Carvalho Aranda Portela	Profissional de Educação Física	0104001710	1º/09/2023	4002
0284068/01	Luciane Muoio Piasentini	Enfermeiro	0102702900	04/09/2023	4001
0383261/01	Lucilea Rezende Arguelho Maciel	Psicólogo	0103300422	12/09/2023	4002
0418648/02	Lucilene Aparecida dos Santos Franco	Assistente Social	0104000400	1º/09/2023	4002
0424561/04	Luis Alberto Salinas Padilla	Médico	0102400900	05/09/2023	4001
0424561/05	Luis Alberto Salinas Padilla	Médico	0102400900	05/09/2023	4001
0400193/01	Marcelo da Silva Dias	Farmacêutico	0102601000	1º/09/2023	4001
0352659/01	Marcos Antonio Rodrigues	Farmacêutico	0103300522	1º/09/2023	4002
0091545/03	Maria Izilda Santos	Assistente Administrativo II	0104100210	1º/09/2023	4011
0280216/01	Maria Laudiceia Camargo Machado	Auxiliar em Saúde Bucal	0102500800	1º/09/2023	4001
0388629/02	Mario Lanza Filho	Assistente de Serviços de Saúde / Encarregado Governamental	0100170100	1º/09/2023	4011
0384975/02	Marta da Rosa Fernandez	Agente Comunitário de Saúde	0102401900	1º/09/2023	4001
0393082/16	Mauro Sergio Pinto	Médico	0103300425	1º/09/2023	4002
0425888/01	Maykon Silva de Almeida	Assessor Governamental IV	0102701900	1º/09/2023	4001
0384675/01	Moises de Arruda Nascimento	Assistente Administrativo II	0102702900	1º/09/2023	4001
0189405/05	Monica Aratani	Odontólogo	0104001440	1º/09/2023	4001
0416770/01	Monica Corvalan Machado	Assistente de Serviços de Saúde	0104001710	1º/09/2023	4002
0382209/01	Odair Rodrigues	Técnico de Enfermagem	0104000400	1º/09/2023	4002
0400983/02	Otavio Augusto de Mello	Assistente Administrativo II	0100200241	11/09/2023	4011
0422860/01	Paula de Oliveira Peres	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0102703100	12/09/2023	4001
0389697/01	Priscila Wrbieta Ferezin	Odontólogo	0102702900	1º/09/2023	4001
0371691/03	Raquel da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	0102701300	1º/09/2023	4001
0406259/01	Rayniara Martins Rezende	Enfermeiro	0104000500	1º/09/2023	4002
0377821/01	Reinaldo Borges de Moraes	Odontólogo	0102601000	1º/09/2023	4001
0403975/05	Renan Gomes Lara	Psicólogo	0104000400	1º/09/2023	4002
0393516/01	Renata Elisabete Lopes Irie	Assistente de Serviços de Saúde	0104000400	1º/09/2023	4002
0396457/01	Renata Guerreiro Barbosa	Enfermeiro	0102500300	05/09/2023	4001
0253790/02	Roberto Carlos Lajo Lazarte	Farmacêutico-Bioquímico	0104400100	1º/09/2023	4011
0396531/01	Roberto Lopes Rodrigues Junior	Assistente de Serviços de Saúde	0104400100	1º/09/2023	4011
0383123/03	Rodrigo Oliveira Silva	Médico	0103300422	1º/09/2023	4002
0394030/44	Rogério Cavalcante de Almeida	Médico	0104000400	1º/09/2023	4002
0418085/01	Rosalia Cristina de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	0104000400	05/09/2023	4002
0396177/01	Rosemeire Aparecida Celestino Vilasboas Mendonca	Auxiliar em Saúde Bucal	0102501100	05/09/2023	4001

0400579/01	Rosilei Lopes Ferreira Lima	Assistente de Serviços de Saúde	0104600000	1º/09/2023	4011
0420196/01	Samir de Souza Dias	Técnico de Enfermagem	0102502200	1º/09/2023	4001
0322903/02	Silvana Aparecida Lins da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	0104000510	1º/09/2023	4002
0412271/01	Silvia Vieira de Matos	Agente Comunitário de Saúde	0102702900	1º/09/2023	4001
0400575/01	Simone Costa de Andrade Bezerra	Assistente de Serviços de Saúde	0104100210	12/09/2023	4011
0393536/01	Sueila Pires Pereira	Assistente Social	0102701100	1º/09/2023	4001
0406790/01	Suely da Silva Pires	Assistente Administrativo II	0104400410	1º/09/2023	4011
0389460/02	Terezinha de Jesus Rafael	Agente Comunitário de Saúde	0102703100	1º/09/2023	4001
0379163/05	Theddy Lima Zerloti	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0100200220	1º/09/2023	4011
0374479/04	Thiago de Araujo Barateli	Assistente Administrativo II	0104100320	1º/09/2023	4011
0425611/01	Vagner de Souza Chaves	Gestor de Processo	0100170150	1º/09/2023	4011
0392237/01	Vanessa Marques de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	0100170000	1º/09/2023	4011
0382719/02	Veronica da Cruz Pereira	Psicólogo	0104000400	1º/09/2023	4002
0372464/09	Viviane Vasconcelos Galvão Gimenez	Médico	0104000400	1º/09/2023	4002

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.070, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARLINDO BITTENCOURT DA SILVA NETO, matrícula n. 389225/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Juliano Souza Da Silva, matrícula n. 417841/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.776/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.071, de 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.942, de 18 de setembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.206, de 19 de setembro de 2023, referente a servidora KARINA SILVA GRILO FLORES, matrícula n. 415431/05. (CI n. 20.542/SUPRIS/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.072, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor URIEL OLIVEIRA MASSULA CARVALHO DE MELLO, matrícula n. 420933/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Benedito Martins Gonçalves” - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Merlin Soares Garcia, matrícula n. 406967/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21.959/DSLAGE/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.073, de 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARISSA RIBEIRO GUIMARAES, matrícula n. 363740/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no

Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 38, da USF “Dr. William Macksoud” - Conjunto Residencial Estrela do Sul, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 21.931/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.074, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR representante da instituição parceira no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, desenvolvido com a Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, para desempenhar a função de Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, integrando a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU/SESAU: (CI n. 22.407/CGES/SESAU/2023)

Função	Membro	Em substituição
Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - SESAU/ FIOCRUZ	Rodrigo Dalla Pria Balejo	Vanessa Mueller

CAMPO GRANDE/MS, DE 4 DE OUTUBRO DE 202323.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
395995/02	Gislaine Rezende Nantes	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 65558/2022-74

DECISÃO: Arquivamento do processo por solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 27/2023

Convocamos o ex-servidor ARNALDO LOBO VIANA DE RESENDE, matrícula n. 415865/09, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 41366/2023-90)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - “Fátima M. Medeiros” - Caps Ad IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5541102, de 13/09/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
393338/01	Eduardo Godoy da Rocha	Psicólogo
422043/04	Marianna Coimbra Arzamendia	Médico
404530/01	Ester Gomes Viana	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Crs Dr Joao Pereira da Rosa - Aero Rancho, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4790583, de 11/06/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
396273/01	Adriana Lacerda Villamil	Técnico de Enfermagem
425531/02	Alexia de Melo Ferreira	Médico

415901/10	Ana Claudia de Mello Mendonça	Médico
424565/03	Ana Laura Sanches Lima	Médico
396493/01	Andreia de Souza Lacerda da Silva	Técnico de Enfermagem
383845/02	Andreia Oliveira de Souza Alves	Assistente Social
395687/01	Andreia Xavier Peres	Técnico de Enfermagem
417851/01	Aparecido de Jesus da Silva	Técnico de Enfermagem
425600/02	Beatriz de Oliveira Boiago	Médico
425601/02	Camila Miranda Leal	Médico
382352/01	Celia Regina de Souza Pereira Nobre	Técnico de Enfermagem
269972/06	Claudia de Matos Goncalves	Enfermeiro
418169/06	Cláudia Quadros Moreira	Médico
249262/02	Clodoaldo da Silva Ataide	Auxiliar Social II
396277/01	Cristiane Brito da Silva	Técnico de Enfermagem
423142/04	Daniel Palomares Junior	Médico
400003/01	Edina da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem
387080/01	Elaine Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
400727/01	Elisete Cristina de Souza Bacelar	Técnico de Enfermagem
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro
285927/01	Emilia Fumie Shiota	Farmacêutico
386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes	Enfermeiro
249807/02	Eunice Nazareth dos Santos	Técnico de Enfermagem
422005/05	Fabiana Moreira Coutinho	Médico
397667/02	Fabricia Paniago Ajala Nery Pereira	Farmacêutico
427588/01	Fernanda Durães Nunes Cardeal	Médico
425517/02	Francielle Caroline Soares Botelho	Médico
425173/05	Francisco Augusto Cubel de Mello	Médico
400135/01	Gabriele Cerqueira dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde
424564/03	Giovani Joao Charro	Médico
396452/01	Glaucia Daiane Nobres Graciose	Técnico de Enfermagem
391466/01	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico
374168/03	Helena Leandra Alves da Silva	Técnico de Enfermagem
416657/06	Ian de Oliveira Chaves	Médico
423728/04	Isadora de Lima Xavier Andrade	Médico
384663/01	Izabel Jara	Técnico de Enfermagem
409205/07	Joao Roberto Godoy de Souza Rosa	Médico
399568/01	Jackellyne de Holanda Palkewich	Assistente de Serviços de Saúde
380108/01	Jonilda Maria Rodrigues	Técnico de Enfermagem
418083/01	Juliana de Oliveira Bezerra	Enfermeiro
425519/02	Juliano Gomes Lopes	Médico
391557/33	Juliano Rodrigues Neto	Médico
377214/02	Liliane Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem
419966/06	Lucas Feitosa Malzac	Médico
283266/02	Lucia Helena Scholante Arejano	Médico
389780/02	Luciana Arruda de Lima	Assistente Administrativo II
255734/03	Lucilara Albuquerque Ribeiro de Franca	Técnico de Enfermagem
287881/01	Marcelo Silva Ferro	Assistente Administrativo I
396510/01	Marcia Regina Anhaia	Técnico de Enfermagem
403407/21	Marcio Bomfim Reis	Médico
396505/01	Marcio Roberto Kuasne	Técnico de Enfermagem
361070/01	Maria Severina Leite Ribeiro	Farmacêutico
383493/01	Mariangela de Figueiredo Oliveira	Técnico de Enfermagem
401926/01	Marilene da Costa Filho Gouveia	Técnico de Enfermagem
421033/04	Marina Medeiros de Queiroz	Médico
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa Higa	Enfermeiro
385194/02	Maryanne Bitencourt Gimene Cardoso	Assistente de Serviços de Saúde
413896/07	Mônica Bento Bispo	Médico
400702/01	Monica dos Reis Origuela	Técnico de Enfermagem
396241/01	Patricia dos Santos Machado	Enfermeiro
416866/01	Patricia Pampuri Lopes Peres	Médico
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues	Enfermeiro
265365/04	Reinaldo Oshiro	Médico
403988/31	Rodrigo Feliciano da Silva	Médico
394030/43	Rogério Cavalcante de Almeida	Médico
426413/02	Ronie Veloso Machado	Médico
380812/02	Rosilaine Oliveira Soares	Assistente Social
366854/03	Vanessa Freitas Paes	Técnico de Enfermagem
427469/01	Victoria Maria Grandaux Teston	Médico
423710/04	Vitoria Rossetti Moreira Dos Santos	Médico
392574/01	Viviane Albrecht dos Santos	Técnico de Enfermagem
396423/01	Waldecyr Goncalves	Técnico de Enfermagem
421922/05	Walter Vinicius Morandi	Médico

426792/01	William Barbosa Martins Asato	Médico
-----------	-------------------------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	ESPELHO DE DEMANDA
390828/3	Elimar Nascimento Coelho	Médico	Ambulatório Municipal de Saúde Mental	5551294 de 19/09/2023
399159/27	Maurício Érnica Filho	Médico	Centro de Atenção Psicossocial IV - Alcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - Caps Ad IV	5551286 de 19/09/2023
419450/02	Divina Marcia Rufino Orue	Assistente social	Ambulatório Municipal de Saúde Mental	5551275 de 19/09/2023
326909/03	Gustavo Henrique Dias Bittencourt	Auxiliar Social II	Centro Ortopédico Municipal	5549155 de 18/09/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Crs "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5207965, de 10/03/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
418620/01	Adryelle Katheline D Elia de Moura	Enfermeiro
361534/01	Albina Barbosa Moraes	Técnico de Enfermagem
408763/01	Amanda Silva de Paula	Farmacêutico
372737/01	Antonio Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem
417930/01	Aline Arantes de Oliveira	Enfermeiro
396421/01	Ariana Paula da Silva Martin	Técnico de Enfermagem
388705/01	Aucileia Ferreira Costa Delmondes Alves	Técnico de Enfermagem
380137/01	Celina Alves Spontoni	Técnico de Enfermagem
417743/01	Claudio Luis da Silva Carvalho	Farmacêutico
377669/03	Crislene Messias Severo de Oliveira	Técnico de Enfermagem
409335/01	Denise da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem
210285/02	Derci Martins Flores	Técnico de Enfermagem
401874/02	Edson Souza Lima Júnior	Enfermeiro
378455/01	Eliane Montiel de Brito Fernandes	Técnico de Enfermagem
371579/02	Elineia Francisco de Almeida	Técnico de Enfermagem
413777/02	Eva Silva Camargos	Assistente Social
406761/01	Evelise Bruno Marietto Nonato	Enfermeiro
392477/02	Gerson Hermes de Oliveira Costa	Assistente de Serviços de Saúde
394011/01	Gislaine Silva Jesus Dos Santos	Técnico de Enfermagem
382583/01	Ivone Mariano Nogueira Magalhaes	Técnico de Enfermagem
287598/02	Jacson Marcel Silva do Prado	Técnico de Enfermagem
386635/01	Joyce Pereira de Oliveira	Assistente Administrativo II
419032/01	Larissa Yoshinari Ramos de Lima	Farmacêutico
386934/01	Lauana Maria Gomes da Silva Oliveira	Assistente Administrativo II
400229/01	Marcia Regina Almeida de Jesus	Técnico de Enfermagem
302074/04	Marcos Ferreira Dias	Técnico de Enfermagem
379617/03	Maria Aparecida Marinho	Técnico de Enfermagem
311804/01	Mario Felipe Chassaneis Nunes	Técnico de Enfermagem
396495/01	Nadiellen Rodrigues Brito Barbosa	Técnico de Enfermagem
406226/01	Patricia Salomao Gonzalez da Silva	Técnico de Enfermagem
400843/01	Patricia Silva de Paula	Assistente de Serviços de Saúde
406756/01	Paula Guerra Murat	Farmacêutico
372667/01	Quezia Monteiro da Costa	Enfermeiro
382511/01	Rodrigo Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem
396300/01	Rosemeire da Silva Sene	Técnico de Enfermagem
404059/04	Sandra Regina Candido	Assistente Social
404478/01	Samara Vilas Boas Graeff	Enfermeiro
408448/01	Tatiane da Silva	Técnico de Enfermagem
418479/01	Thais Tiemi Faria Tomikawa	enfermeiro

396414/01	Thamires Roberta Vieira Reichel de Souza	Técnico de Enfermagem
422496/02	Alexis Florentin Calonga Gomez	Médico
418164/07	Bárbara de Souza Moreira	Médico
424293/03	Bruna Batista dos Santos	Médico
413560/01	Carlos Henrique Gomes Jeronimo	Médico
406698/14	Diefersson Tadeu dos Santos Rodrigues	Médico
426925/01	Heitor Jorge de Souza Brum	Médico
406688/15	Igor Wanderley de Andrade	Médico
426426/01	Isadora Albuquerque de Araújo Guilherme	Médico
422598/04	Isadora Fogolin Amarilla	Médico
422015/02	Isadora Pergo Borges	Médico
422022/04	Izabela Oliveira Costa	Médico
418406/08	Cristiano Diego Carvalho Rigon	Médico
425478/02	Julio Cesar Dutra	Médico
416122/09	Leonardo Atalla Lobo	Médico
422492/02	Lucas Marques Wahl	Médico
425488/02	Mariana Guerino Doretto de Souza	Médico
419417/07	Mayra Prado Rodrigues	Médico
22688/04	Rafaela Alves Lima	Médico
417822/09	Rodrigo Eiji Nakagawa	Médico
340383/02	Wilson Jose Omodei dos Santos	Médico
389465/01	Nilda Maria De Jesus Santos Maurer	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Crs Dr Joao Pereira da Rosa - Aero Rancho, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4805967, de 22/06/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
396273/01	Adriana Lacerda Villamil	Técnico de Enfermagem
425531/02	Alexia de Melo Ferreira	Médico
415901/10	Ana Claudia de Mello Mendonça	Médico
424565/03	Ana Laura Sanches Lima	Médico
396493/01	Andreia de Souza Lacerda da Silva	Técnico de Enfermagem
383845/02	Andreia Oliveira de Souza Alves	Assistente Social
395687/01	Andreia Xavier Peres	Técnico de Enfermagem
417851/01	Aparecido de Jesus da Silva	Técnico de Enfermagem
425600/02	Beatriz de Oliveira Boiago	Médico
425601/02	Camila Miranda Leal	Médico
382352/01	Celia Regina de Souza Pereira Nobre	Técnico de Enfermagem
269972/06	Claudia de Matos Goncalves	Enfermeiro
418169/06	Cláudia Quadros Moreira	Médico
249262/02	Clodoaldo da Silva Ataide	Auxiliar Social II
396277/01	Cristiane Brito da Silva	Técnico de Enfermagem
423142/04	Daniel Palomares Junior	Médico
400003/01	Edina da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem
387080/01	Elaine Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
400727/01	Elisete Cristina de Souza Bacelar	Técnico de Enfermagem
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro
285927/01	Emilia Fumie Shiota	Farmacêutico
386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes	Enfermeiro
249807/02	Eunice Nazareth dos Santos	Técnico de Enfermagem
422005/05	Fabiana Moreira Coutinho	Médico
397667/02	Fabricia Paniago Ajala Nery Pereira	Farmacêutico
427588/01	Fernanda Durães Nunes Cardeal	Médico
425517/02	Francielle Caroline Soares Botelho	Médico
425173/05	Francisco Augusto Cubel de Mello	Médico
400135/01	Gabriele Cerqueira dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde
424564/03	Giovani Joao Charro	Médico
396452/01	GlauCIA Daiane Nobres Graciose	Técnico de Enfermagem
391466/01	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico
374168/03	Helena Leandra Alves da Silva	Técnico de Enfermagem
416657/06	Ian de Oliveira Chaves	Médico
423728/04	Isadora de Lima Xavier Andrade	Médico
384663/01	Izabel Jara	Técnico de Enfermagem
409205/07	Joao Roberto Godoy de Souza Rosa	Médico

399568/01	Jackellyne de Holanda Palkewich	Assistente de Serviços de Saúde
380108/01	Jonilda Maria Rodrigues	Técnico de Enfermagem
418083/01	Juliana de Oliveira Bezerra	Enfermeiro
425519/02	Juliano Gomes Lopes	Médico
391557/33	Juliano Rodrigues Neto	Médico
377214/02	Liliane Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem
419966/06	Lucas Feitosa Malzac	Médico
283266/02	Lucia Helena Scholante Arejano	Médico
389780/02	Luciana Arruda de Lima	Assistente Administrativo II
255734/03	Lucilara Albuquerque Ribeiro de Franca	Técnico de Enfermagem
287881/01	Marcelo Silva Ferro	Assistente Administrativo I
396510/01	Marcia Regina Anhaia	Técnico de Enfermagem
403407/21	Marcio Bomfim Reis	Médico
396505/01	Marcio Roberto Kuasne	Técnico de Enfermagem
361070/01	Maria Severina Leite Ribeiro	Farmacêutico
383493/01	Mariangela de Figueiredo Oliveira	Técnico de Enfermagem
401926/01	Marilene da Costa Filho Gouveia	Técnico de Enfermagem
421033/04	Marina Medeiros de Queiroz	Médico
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa Higa	Enfermeiro
385194/02	Maryanne Bitencourt Gimene Cardoso	Assistente de Serviços de Saúde
413896/07	Mônica Bento Bispo	Médico
400702/01	Monica dos Reis Origuela	Técnico de Enfermagem
396241/01	Patricia dos Santos Machado	Enfermeiro
416866/01	Patricia Pampuri Lopes Peres	Médico
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues	Enfermeiro
265365/04	Reinaldo Oshiro	Médico
403988/31	Rodrigo Feliciano da Silva	Médico
394030/43	Rogério Cavalcante de Almeida	Médico
426413/02	Ronie Veloso Machado	Médico
380812/02	Rosilaine Oliveira Soares	Assistente Social
366854/03	Vanessa Freitas Paes	Técnico de Enfermagem
427469/01	Victoria Maria Grandaux Teston	Médico
423710/04	Vitoria Rossetti Moreira Dos Santos	Médico
392574/01	Viviane Albrecht dos Santos	Técnico de Enfermagem
396423/01	Waldecyr Goncalves	Técnico de Enfermagem
421922/05	Walter Vinicius Morandi	Médico
426792/01	William Barbosa Martins Asato	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.313, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 14 de setembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, para regularização funcional, a servidora ELIANE DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 355577/5 e 1, cargo de Professor, PH4, classes “D” e “E”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 88275/2023-08, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.331, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora EVIMARCIA GOULARTT CAMPOZANO, matrícula n. 396786/1, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 8 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de

dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 89402/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.332, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora GEOVANA DE SOUZA QUEIROZ SALMAZE, matrícula n. 412950/17, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 20 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 88834/2023-90, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.333 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 4 de outubro de 2023, a Resolução “PE” Semed n. 1.244, de 13 de julho de 2020, publicada no Diogrande n. 5.999, de 15 de julho de 2020, na parte que designou a servidora JULIANA NUNES MARTINS, matrícula n. 397907/1 e 2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.334, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR, a partir de 4 de outubro de 2023, a servidora JULIANA NUNES MARTINS, matrícula n. 397907/1 e 2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli, código de lotação n. 0093003200.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.487, de 03 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados conforme quadro abaixo para comporem a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBROS
Conselho Tutelar Bandeira	Titular: Luciane Consoli Saad Suplente: Joana Queiroz Santos Lopez
Conselho Tutelar Centro	Titular: Angela Maria Bergolato Senna Suplente: Ana Claudia Palmeira
Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NUDECA/Defensoria Pública/MS	Titular: Débora Maria de Souza Paulino Suplente: Eugênio Damião
Fundação Municipal de Esportes - FUNESP	Titular: Marcio Benites Anastácio Suplente: Juliana Marta Antunes Ramos
Fundação Social do Trabalho – FUNSAT	Titular: Juliana Shirley Zapata Cobo Tezini Suplente: Regiane Campos de Lima Diniz
Instituto Mirim	Titular: Marisol Rodrigues Leite Suplente: Mariluce Candido de Rezende
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Titular: João Batista do Nascimento Suplente: Julienne de Araujo Ruiz
Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV	Titular: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira Suplente: Rafaela Maia Gomes
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Titular: Laura Marcia Rosa dos Santos Suplente: Ana Cristina dos Santos Melo Ireno
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim Suplente: Monica Cristina Silvano
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	Titular: Ana Carolina Pereira de Carvalho Suplente: Karen Etienne Nunes
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES	Titular: Nelis Vieira Ribeiro Brauna Suplente: Hudson Carlos Pereira
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED	Titular: Valquíria Rédua da Silva Suplente: Monica Vollkopf da Silva

Gerência da Rede de Proteção Social Especial de Média complexidade/SAS	Titular: Alessandra Rossi Caceres Mendonça Suplente: Mikaeli Marcondes Bernardo da Silva
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS SUL/ SAS	Titular: Messielen Pereira Pinto Suplente: Giovana de Jesus Faria
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS NORTE/SAS	Titular: Luiza Regina Campos Dalpiaz Suplente: Barbara Jandaia de Brito Nicodemos
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS CENTRO/SAS	Titular: Thiago de Brito Ribeiro Suplente: Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Titular: Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim Suplente: Júnia Cristina Alvez Soares
Subsecretaria de Defesa dos Direitos – SDHU	Titular: Teresa Raquel Filippi Gómez Suplente: Agnaldo de Araujo

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula n. **419467**, como titular e **BRUNA MICHELE MAGALHÃES BENITES** matrícula **422913**, como suplente para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
322-A	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	26/09/2023

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **BRUNO PERALTA DUARTE** matrícula n. **422934**, como titular e **IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI** matrícula **419022**, como suplente para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
339	EMPRESA Q7 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04/10/2019

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 305, 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR a servidora **EVELYN BENDO LECHUGA**, matrícula 411841, para atuar como fiscal e **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 391191 como suplente, bem como, o servidor **CRISTIANO DE SOUSA MARTINS**, matrícula 417857, para atuar como Gestor, para comporem a comissão de fiscais dos concursos referente ao Processo Nº 70-2021/55248 – Decreto n. 14.759/2021 de 04 de Junho 2021– “PREMIO IPÊ DE CAMPO GRANDE”.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Fiscal: EVELYN BENDO LECHUGA	411841
Suplente: AURENIVEA FERREIRA CORREA	391191
Gestor: CRISTIANO DE SOUSA MARTINS	417857

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 310 DE 04 DE OUTUBRO 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/01, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição do servidor

Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02, designado pela resolução “PE” SESDES n. 261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, Processo n. 81500/2023-86, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 311 DE 04 DE OUTUBRO 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/01, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição do servidor Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02, designado pela resolução “PE” SESDES n. 181, DE 28 DE JUNHO DE 2023, Processo n. 59159/2023-55, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 312 DE 04 DE OUTUBRO 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/01, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição do servidor Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02, designado pela resolução “PE” SESDES n. 183, DE 28 DE JUNHO DE 2023, Processo n. 59322/2023-34, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (setembro/2023), para cadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos relacionados no Anexo IV, da Portaria IMPCG Nº 02 de 08 de maio de 2018, publicada no Diogrande n. 5.228, de 11 de maio de 2018, pág. 4.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do cadastramento, conforme previsto Art. 74, da Lei Complementar n. 415/2021 c/c Art. 5º, do Decreto n. 13.500/2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
244473	Alessandra Pereira Terra Costa	SESAU
199419	Álvaro Roberto Benedito Ferreira	SEMED
390086	Ana Cristina Queiroz de Figueiredo	SEMED
382879	Andréia Figueiro Braga	SEMED
377595/2	Anizabel Guimarães Higa	SESAU
112062	Antonieta Marsiglia Duailibi	SEMED
85308	Argimiro Quirino Vilela	SESDES
161977	Aristides Gonçalves Barbosa	SESDES
340650	Carlos Roberto Moreira	SESAU
32905	Carmelita dos Santos Albuquerque	SEMED
333883	Cledson Nunes de Menezes	SESAU
391434/2	Constantino Vais	SEMED
136441	Cristina Oliveira Lima	SEMED
254509	Daisy Nancy de Souza Lindores	SEFIN
28380	Dalva Bertogna Godoy	SEMED
124923	Dalva Rodrigues Guimarães	SEMED
191736	Dalva Tabosa	SEMED
396453	Daniela Nussbaumer	SESAU
386319/3	Daniela Silva Moreira Saliba	SEMED
345	Darcia Pina Ferreira	SESAU
271438	David Soares Correia	SESDES
199427	Denise Romero Peres Olmedo	SEMED
183970	Denise Tomiko Arakaki Takemoto	SEMED
179620	Dercy Morais Da Silva	SEMED

191744	Dinalva Gonçalves	SEMED
193798	Dinoraide Lauriano de Souza	SESAU
189154	Dirce Rosa Puerari	SESAU
43079	Dirceu Soares de Castro	SISEP
38539	Dirci Aparecida Dias	SEGES
73075	Diva Eleuza Ferreira Andrade	SESAU
57649	Doarci Oliveira Lima	SEMED
386259	Doris Segatto	SESAU
100064	Dorvalina Ricardo Luz	SEMED
353205	Edileuza de Andrade Lopes Dias	SESAU
390679	Elaine Cristaldo Rodrigues Melo	SEMED
228290	Eliane Cristina Costa Araujo	SEMED
36676	Elizabeth Alves Pinheiro	SESAU
75353	Elizeu Severino de Oliveira	AGETTRAN
44300	Eny Escobar Fernandes	SEMED
302457	Eugenia Maria Amarilha	SESAU
191370/3	Eunice Batista da Costa	SESAU
389844	Francisco Geraldo de Brito	SESDES
400732	Helenice dos Santos Arantes Ribeiro Walder	SESAU
158801	Ione Kanasiro Miyahira	SESAU
267996	Irene Esteves Dias	SEMED
2569/5	Jacy Izabel Kalife Viana	FUNESP
387681/2	João Guilherme Brandão Borges Reis	SESDES
108766	João Martins Ferreira	SEMED
384068	João Nunes	SEMED
306584	Leide Terezinha Pedreira	SEMED
290556	Lenir Campos	SEMED
382607	Luciene da Silva Gonçalves	SESAU
313734	Marcelo Alfredo Salum	SESAU
269875	Maria de Lourdes Ribeiro	SAS
389199	Maria Helena Erdmann	SEMED
180106	Maria José Clemente da Silva de Jesus	SAS
71048	Maria Ramona de Castro Carvalho	SEGES
166073/3	Marilda Quevedo Martins	SEMED
158879	Mariza Ferreira	SEMED
10316	Mauricia dos Santos	SEMED
127213	Neide Aparecida Bastos Quirino	SEMED
359661	Neuraci de Alcantara Placido	SEMED
127310	Rita Cássia Ferreira Franco	SEMED
228354	Rodinei Moraes Correa	SESAU
267937	Rogério Augusto Marques dos Santos	SESAU
135143	Rosangela De Souza Conceição	SEMED
281212	Rylza Benevides da Silva	SESAU
223590	Salete Nunes Rodrigues	SESAU
188107	Sandra Célia Nagles	SEMADUR
171824	Sandra Maria Duarte do Carmo	SEMED
150312/3	Sarah Mendes Ferreira	SISEP
71749	Silvia Lazara da Conceição Venâncio de Arruda	SESAU
187062	Sirlene Caimar Silveira	SEMADUR
191167/2	Suzana Pereira Correa	SESAU
73954	Valdeci dos Santos Andrade	SISEP
212350	Valtedon Martins de Novais	SEMED
174130	Vanilce Lima de Souza	SEMED
123790	Vicência de Assunção da Silva	SEMED
191612	Vicente de Souza	SESAU
390066/5	William Wagner da Silva Caxias	SEMED
5355/9	Wolmir E Silva de Farias	SEMED
136883	Yara Telma Torres de Noronha	SEMED

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 97, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “PE” AGETTRAN n. 50, de 15 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.088, de 19 de junho de 2023, na parte que autorizou a

licença para tratamento de saúde do servidor MARCOS DE CARVALHO MELLO, matrícula n. 185582/03, cargo Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana, no período de 01/06/2023 a 25/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 98, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “PE” AGETRAN n. 64, de 13 de julho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.124, de 17 de julho de 2023, na parte que autorizou a licença para tratamento de saúde do servidor MARCOS DE CARVALHO MELLO, matrícula n. 185582/03, cargo Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 99, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “PE” AGETRAN n. 65, de 13 de julho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.124, de 17 de julho de 2023, na parte que tornou público o auxílio-doença do servidor MARCOS DE CARVALHO MELLO, matrícula n. 185582/03, cargo Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana, no período de 01/07/2023 a 24/08/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 37, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
405433/03	Guilherme Rocha Uzelotto	Direção e Assessoramento	XXXXXXX-53	08/04/2024

Campo Grande – MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.454/2023-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 10/10/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise dos pedidos de impugnações e esclarecimentos apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.855/2023-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS, MAMÓGRAFOS E ODONTOLÓGICOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente as documentações apresentadas para a sessão 05.09.2023 do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital. As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 04.10.2023, sendo a mesma declarada deserta:
CREDENCIAMENTO: 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP
As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Presidente da Comissão

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.491/2022-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 06/10/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.885/2022-74

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.360/2022-13

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RBN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA, TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, CONSTRUTORA JLC LTDA, RETA CONSTRUTORA LTDA, SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, CCO

INFRAESTRUTURA LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, SETE ENGENHARIA LTDA e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e declarada inabilitada a empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76.746/2022-46

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.564/2022-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 10 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PAUTA DE JULGAMENTO n. 012/2023

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. ROSILENE ALVES DA COSTA**, que no dia 09 de OUTUBRO do corrente ano, às 18h 10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 013/2023
PROC. ADMINISTRATIVO n. : 56476/2023-00
INTERESSADA : ROSILENE ALVES DA COSTA
ASSUNTO : ACÚMULO DE CARGOS
CONSELHEIRA RELATORA : ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES

Obs.: O interessado, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA
Secretária-Geral - CORAD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 879/2023/CMS

APROVA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL MORENINHAS – URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL III / CAPS III.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 004/2023 - Três Comissões: Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de saúde do Município/CCASSPCC/CMS, Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CAEEPMS/CMS e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/ CMS e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 433ª Sessão Ordinária, datada de 27 de Setembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Projeto da Unidade de Saúde Mental Moreninhas – Urgência Psiquiátrica , tem como proposta a transformação do Hospital da Mulher / Vó Honória com implantação de um Centro de Atendimento Psicossocial III – CAPS III.

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto de Implantação da Unidade de Saúde Mental Moreninhas, no qual será habilitado Centro de Atendimento Psicossocial III – CAPS III.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de Setembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 880/2023/CMS

APROVA O PARECER 001/2023 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS - ANÁLISE DO PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL NA REMUS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 001/2023 - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município de Campo Grande – MS, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 433ª Sessão Ordinária, datada de 27 de Setembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Parecer 001/2023 - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município de Campo Grande – MS - Análise do período de implantação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional na REMUS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de Setembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 881/2023/CMS

APROVA O PARECER 002/2023 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS - ANÁLISE DO PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 002/2023 - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município de Campo Grande – MS, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 433ª Sessão Ordinária, datada de 27 de Setembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Parecer 002/2023 - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município de Campo Grande/MS - Análise do período de implantação do Plano Municipal de Segurança nas Unidades de Saúde de Campo Grande/MS .

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de Setembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 882/2023/CMS

APROVA O PROJETO DE RESGATE AEROMÉDICO EM MATO GROSSO DO SUL.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 433ª Sessão Ordinária, datada de 27 de Setembro de 2023.

Considerando:

- Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a união, por meio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso Do Sul, e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande , com vistas à Execução de Serviço Especializado de Atendimento Inter-Hospitalar, Pré-Hospitalar e de Resgate às vítimas de acidentes e Demais Urgências/Emergências.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Projeto de Resgate Aeromédico em Mato Grosso do Sul, com

prazo de 06 (seis) meses para avaliação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de Setembro de 2023.

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 884/2023/CMS

APROVA A MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS, E TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE PARA PARTICIPAR DAS COMISSÕES PERMANENTES, PROVISÓRIAS, INTERSETORIAIS E DEMAIS COMISSÕES CRIADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEVIDAS NECESSIDADES DO CONSELHO, BEM COMO QUANDO HOUVER VACÂNCIA DE CONSELHEIRO(A).

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 433ª Sessão Ordinária, datada de 27 de Setembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a Minuta de Edital de Credenciamento para participar das comissões permanentes, provisórias, intersetoriais e demais comissões criadas pelo Conselho Municipal de Saúde de acordo com as devidas necessidades do Conselho, bem como quando houver vacância de Conselheiro(a). Participarão do credenciamento: I – Entidades e Movimentos sociais do seguimento de usuários do sistema Único de Saúde - SUS.
II - Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

Art.2º – A responsabilidade sobre o recebimento e análise de documentações, e divulgação dos resultados referentes ao credenciamento das entidades, movimentos sociais e trabalhadores da saúde, fica a cargo da Secretaria Executiva do CMS.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de Setembro de 2023.

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão:	0030/2023
Processo:	75028/2023-98
Requerente:	Associação Luso Brasileira de Campo Grande - MS
Requerido:	Município de Campo Grande-MS
Relator(a):	Arthur Vieira de Oliveira Lavor

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 488/2023 – POSSIBILIDADE – DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – É de competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de transação tributária, face aos débitos com a Fazenda Pública Municipal, no presente caso, uma vez efetuada a apuração do montante devido, é cabível a transação tributária, em conformidade com os trâmites aplicáveis, nos termos da LC 488/2023, desse Município;

II – Requerimento conhecido e deferido, nos termos do relatório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento parcial ao Requerimento Administrativo n. 75028/2023-98.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

Ricardo Vieira Dias Presidente	Arthur Vieira de Oliveira Lavor Redator(a)
-----------------------------------	---

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Emerson Augusto Maeda Taira, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria, Luís Alexandre Holak, Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 04 de outubro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO
47286/2019-99	CONSORCIO GUAICURUS	46763-310
47287/2019-51	CONSORCIO GUAICURUS	46764-311
47289/2019-87	CONSORCIO GUAICURUS	46765-057
47321/2019-98	CONSORCIO GUAICURUS	46627-035
47333/2019-77	CONSORCIO GUAICURUS	46715-035
47341/2019-03	CONSORCIO GUAICURUS	46718-035
47342/2019-68	CONSORCIO GUAICURUS	46719-035

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO
47344/2019-93	CONSORCIO GUAICURUS	46720-035
47356/2019-72	CONSORCIO GUAICURUS	46422-035
52354/2019-96	CONSORCIO GUAICURUS	45402-035
52357/2019-84	CONSORCIO GUAICURUS	45403-035
53120/2019-11	CONSORCIO GUAICURUS	47252-025
53931/2019-01	CONSORCIO GUAICURUS	32508-055
54120/2019-56	CONSORCIO GUAICURUS	47322-311

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO
28631/2019-68	CONSORCIO GUAICURUS	23413-311
55334/2019-95	CONSORCIO GUAICURUS	32628-311
55335/2019-58	CONSORCIO GUAICURUS	32629-311
55337/2019-83	CONSORCIO GUAICURUS	32630-311
55593/2019-43	CONSORCIO GUAICURUS	32580-310
56886/2019-57	CONSORCIO GUAICURUS	33146-035
59130/2019-97	CONSORCIO GUAICURUS	32850-311

Operação para atividade de CONDOMINIO MULTIRRESIDENCIAL – 384 unidades, localizada na Av. Doutor Paulo Adolfo Bernard, N. 40, Quadra 01 - Lote H1, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
GP CERTA SOLCUÇÕES AMBIENTAIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de **USINA DE COMPOSTAGEM/ INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO E/OU BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS COM ÁREA UTIL ACIMA DE 360M² ATÉ 720M²** Localizada à **AVENIDA ANTONIO FARIAS SANTOS, S/N, KM KM 14 57 ESQUERDA, CEP 79.124-899 – BAIRRO AREA RURAL DE CAMPO GRANDE** município de Campo Grande –MS.

O Diretor Presidente da **Associação do Protagonismo Cristão de Campo Grande MS**, Associação Privada mantenedora do Lar Joana Maria, CNPJ nº. 51.944.958/0001 – 71; no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Diretores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 21 de outubro de

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALVORADA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA MARACAJU, Nº 1062 – CENTRO**, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONET torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA JINTOKU MINEI, Nº 101 – SANTA FÉ**, município de Campo Grande - MS.

VIVA HAUS INCORPORAÇÃO SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade

2023; na Sobreloja do Edifício Sadalla, sito à Rua Quinze de Novembro, nº 336, Centro com a seguinte Ordem do Dia:

Alteração do endereço da sede social;
Aprovação do Plano de Trabalho do Lar Joana Maria;
Assuntos Gerais

Sr. Rodolfo Cabrera Curvo | 3º. Conselheiro
Dr.hc. Fr. Alexandre Bruno de Souza da Silva, opc. | Presidente
(Fundador dos Embaixadores da Paz da Fraternidade Beneditina do Protagonismo Cristão)
Campo Grande, 05 de outubro de 2023.